

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.593

Terça-feira, 25 de Janeiro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0446 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 1710, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre as nomeações das entidades representativas para participação no Conselho Penitenciário do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 013/2022-CPE,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1710, de 17 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º As nomeações dos representantes das entidades representativas do Conselho Penitenciário também contar-se-á de 10 de março de 2019, com exceção dos representantes da Defensoria Pública Estadual, que contar-se-á a partir de 08 de abril de 2019, ambos com termo final em 10 de março de 2023”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0125-0007-9707

DECRETO Nº 0447 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1646, de 05/05/20 e 0002, de 03/01/22, e

tendo em vista o contido no Ofício nº 0118/2021-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Paula Pereira da Fonseca** do cargo em comissão de Gerente Geral da Gerência do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0125-0007-9708

DECRETO Nº 0448 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19; 1646, de 05/05/20 e 0002, de 03/01/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente Geral da Gerência do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0125-0007-9709

DECRETO Nº 0449 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 1378, de 02/05/18 e 0002, de 03/01/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, subordinada à Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, 01 (uma) Gerência Geral, em nível de CDS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0125-0007-9710

DECRETO Nº 0450 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0449, de 25/01/22,

RESOLVE:

Nomear **Vitória Regina Rabelo Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0125-0007-9711

DECRETO Nº 0451 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro na CF/1988, art. 40, § 4º, inciso II, c/c a Lei Complementar nº 0087/2014, arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, e na Lei nº 0915/2005, arts. 59; 89, caput e 91, § 1º, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0439P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição – Especial Policial Civil, à servidora **Vera**

Vilhena Senior, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 834386, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0125-0007-9706

PORTARIA Nº 001/2022-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2022-GAB/GOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2686.0001/2022 – GAB-ADJ-INS - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES**, Chefe Adjunto de Gabinete, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar, juntamente com o Governador do Estado, de reunião de trabalho com o Presidente e equipe do BNDES, onde serão tratados projetos de interesse do Estado, entre outros, o projeto para a revitalização e restauração da Fortaleza de São José de Macapá, a ser financiado com recursos não retornáveis do Fundo Pró-Cultura do BNDES, em fase final de tramitação, nos dias 05 e 06.01.22.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0125-0007-9642

PORTARIA Nº 002/2022-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2022-GAB/GOV

Substitui membro responsável em auxiliar o Fiscal dos Contratos/Termos Aditivos celebrados entre o Gabinete do Governador com pessoas físicas ou jurídicas.

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0002/2022 – NAF - GAB GOV;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição do servidor **ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR**, CB PM, no item 02 - Serviços de Manutenções Diversas e item 04 - Serviços de Locação de Veículo, conforme Portaria nº 035/2021 – GAB/GOV, de 30.09.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7516, de 01.10.2021.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no art. 1º, a servidora **RAYANNE ANDRADE BELFOR**, exercendo o cargo de SGT PM, desempenhará a supracitada função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 12 de janeiro de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0125-0007-9643

PORTARIA Nº 003/2022-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2022-GAB/GOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – GAB/GOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (dias), com usufruto para o período de 01.02 a 02.03.2022, aos servidores deste Gabinete do Governador abaixo relacionados:

- **ANA MARIA SANTOS DE SOUZA**, Assessor Especial Nível III da Assessoria Especial do Governador, Código

CDS-3

- **ANTONIO WESTHINES SOARES DE SOUZA**, Assessor Técnico Nível I da Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1

- **CLAUDETE FERREIRA DA SILVA GOMES**, Responsável Técnico Nível II da Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2

- **CLEBER ALFAIA DE SOUZA**, Assessor Técnico Nível II da Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2

- **DIONEI FURTADO DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I da Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1

- **ELIMARA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, Responsável Técnico Nível II da Coordenadoria de Articulação Legislativa, Código CDS-2

- **JERUSA DA SILVA DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I da Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1

- **JOSENIL PINHEIRO NETO**, Responsável Técnico Nível I do Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Educação, Cultura e Desporto, Código CDS-1

- **LUANA DA SILVA AMORAS**, Responsável Técnico Nível II da Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2

- **MARIA EDNEIDE DOS SANTOS**, Assessor Técnico Nível I da Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1

- **PEDRO BRAGA DE SOUZA JÚNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3

- **RAIMUNDO COSMO DARMÁCIA RODRIGUES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Integração”, Código CDS-2

- **RÔMULO CHARLE MARQUES PALHETA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Integração”, Código CDS-2

- **TONY REVINSON ALEIXO BARROS**, Gerente de Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Infraestrutura, Código CDS-2

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0125-0007-9645

PORTARIA Nº 004/2022-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2022-GAB/GOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – GAB/GOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (dias) a servidora **TÂNIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, no exercício de Função Comissionada de Responsável por Atividade Nível III da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-3, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 01 a 15.02.2022.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0125-0007-9648

PORTARIA Nº 005/2022-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 005/2022-GAB/GOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – GAB/GOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (dias) ao servidor **REGINALDO PEREIRA PINHEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível II da Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 14 a 28.02.2022.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0125-0007-9649

Procuradoria Geral**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 0005/2021/PGE; **Sexto Termo Aditivo** ao Contrato nº 001/2017, **Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, **Contratada:** OI MÓVEL S.A - Sociedade Anônima, **CNPJ:** 05.423.963/0001-11; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação em caráter excepcional por mais 180 (cento e oitenta) dias, do contrato de prestação de serviços de provimento de acesso à internet em link dedicado através de fibra óptica, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção para atender as necessidades da Procuradoria Gral do Estado do Amapá Período de **Vigência:** 01.01.2022 a 29.06.2022. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.122.0005.2305; **Natureza da Despesa:** 3390.39; **Fonte de Recursos:** 0101- Fundamento Legal. § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 **Valor total:** R\$ 30.771,30 (trinta mil setecentos e setenta e um reais e trinta centavos). **Signatários:** NARSON DE SÁ GALENO, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela **Contratante**, pela **Contratada** Fagner Nascimento Silva e Maria Claudia de Oliveira Leite. **Data de Assinatura:** 01/01/2022.

HASH: 2022-0125-0007-9680

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-PGE

Contrato nº 001/2022-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, **Contratada:** Empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP; **CNPJ:** 34.941.930/0001-61 **Objeto:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de impressão, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do estado do Amapá; **Vigência** 12(doze) meses contados de 03/01/2022 a 02/01/2023. **Valor Total Estimado:** R\$ 125.084,00 (Cento e vinte e cinco mil e oitenta e quatro reais). **Processo SIGA nº** 00034/PGE/2019; **Pregão Eletrônico nº** 013/2020-CLC/PGE. **Programa de Trabalho nº** 03.122.0005.2305; **Natureza de Despesa:** 3390.39 – **Fonte de Recursos** 101-RTU, **Signatários:** Narson de Sá Galeno - Ordenador de Despesas; pela **Contratante** - Adriano Azedo de Oliveira; **Data de Assinatura:** 03.01.2022.

HASH: 2022-0125-0007-9682

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2022 - CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00066/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 005/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Combate a Incêndios, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 10/02/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 10/02/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 10/02/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2022.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações – CLC/PGE – Em Exercício
Portaria nº 015/2022-PGE

HASH: 2022-0125-0007-9596

Polícia Civil

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no auditório da Delegacia geral de Polícia Civil, às 11h:00min., achavam-se presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Delegado-Geral de Polícia Civil/DGPC em exercício (Decreto n. 4899 – DOE 7575), **JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA** - Diretor do Departamento de Polícia da Capital/DPC, **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA** - Diretor do Departamento de Polícia Especializada/DPE, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI, **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA** – Presidente do SINPOL. Ausentes, justificadamente, **SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA** – Corregedora Geral de Polícia Civil/DGPC, em gozo de férias regulares e **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI** – Presidente da ADEPOL. Em seguida o Conselheiro Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre o único ponto da Ata, a

saber: Requerimento do servidor Francisco Sávio Alves Pinto. Então, o Presidente do Conselho passou a leitura do Requerimento aos presentes, ressaltando que todos os Conselheiros tiveram acesso previamente ao teor do documento, que versa sobre pedido de suspeição de todos os Delegados de Polícia lotados na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, mais especificamente **SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA**, Corregedoria-Geral de Polícia Civil, **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Chefe da Divisão de Disciplina e **SÉRGIO GROTT**, Chefe da Divisão de Feitos Funcionais. E, ao final, representa pela apuração em face do Delegado-Geral de Polícia Civil **ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES**, da Corregedora-Geral de Polícia Civil **SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA** e do Delegado de Polícia **SÉRGIO GROTT**, por suposta infração disciplinar. Após os fatos que ensejaram o requerimento serem devidamente discutidos pelos Conselheiros, o colegiado vislumbrou a necessidade de auferir mais informações para julgar o caso, no sentido de serem acostadas aos autos tanto a Petição Inicial que arguiu a suspeição dos Delegados Corregedores, quanto à manifestação escrita destes, motivo pelo qual restou acertado que o Presidente do Conselho iria requerer à Corregedoria-Geral de Polícia Civil as informações necessárias ao julgamento do feito. Todos os presentes foram cientificados da data da próxima reunião para a continuidade da análise do caso, dia 26 de janeiro de 2022, às 09h00min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu **PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO**, Chefe de Gabinete, ora secretário do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, redigi, lavrei e datei a presente ata, que após lida, vai assinada por mim e por todos os presentes.

FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil/DGPC (em exercício)
JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA
Diretor do Departamento de Polícia da Capital/DPC
SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA
Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI
ROGÉRIO CAMPOS SOUZA
Diretor do Departamento de Polícia Especializada/DPE
ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA
Presidente do SINPOL
PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO
Secretário/Chefe de Gabinete

HASH: 2022-0125-0007-9617

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28820.000316/2021-DGPC

RESUMO: Aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA: Empresa AUTO VIA VEÍCULOS LTDA - EPP.

- **SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE**

CONTRATAR COM ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ADMINISTRATIVA pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo **PRAZO DE 01 ANO DE VIGÊNCIA**, a contar da publicação desta Sanção Administrativa.

FALTA: Descumprimento do item 9.3 alínea “e” da Ata de Registro de Preço nº. 061/2020-CLC/PGE.

EMPRESA APENADA: Empresa AUTO VIA VEÍCULOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 07.953.260/0001-20.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.
FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil, em Exercício
decreto n. 4899, de 30/12/2021

HASH: 2022-0125-0007-9652

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 003/2022 - GAB/SEPM/AP

A **Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a portaria nº 0082/2021 - GAB/SEPM/AP de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.546 de 18 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Em Macapá - Ap, 24 de janeiro de 2022.
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2022-0125-0007-9598

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 007/2022-SEAB

A **Secretária de Estado**, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado

do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, resolve pela presente portaria:

Considerando a necessidade de adoção de protocolos de caráter preventivo que amenizem ou coíbam a concentração de pessoas adoecidas no ambiente de trabalho;

Considerando que os serviços essenciais ao funcionamento da administração da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, bem como dos recursos em tecnologia da informação e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto, resolve pela presente portaria:

Art. 1º Ficam estabelecidos a realização de teletrabalho, em caráter excepcional e temporário, para os servidores efetivos, comissionados e empregados públicos no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022.

§ 1º Para efeitos deste Portaria, entende-se por teletrabalho em caráter excepcional e temporário, aquele designado pela chefia imediata aos servidores relacionados no caput deste artigo.

§ 2º O prazo estabelecido no caput desde artigo está sujeito a alterações para seguir os protocolos de medidas para enfrentamento de emergência da saúde pública determinadas para o Distrito Federal.

Art. 2º O teletrabalho em caráter excepcional e temporário é uma modalidade de cumprimento das obrigações funcionais que incumbe ao servidor público, não afastado por licença médica, seja para tratamento da própria saúde ou para acompanhamento de familiar enfermo, com vistas a resguardar a prestação dos serviços públicos que não compreendem o atendimento direto ao público.

Art. 3º Cabe à chefia imediata orientar o servidor que estiver, excepcionalmente, no regime de que trata esta Portaria, a preservar a prestação de serviços de competência do setor.

§ 1º Em caso de necessidade excepcional o servidor poderá ser convocado para realização de alguma atividade na sede da Secretaria, desde que sejam resguardados os protocolos de segurança.

Art. 4º Cessada a causa do teletrabalho disposto nesta portaria, o servidor deverá retornar à sua unidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2022. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 25 de março de 2022.
EDINAEEL CARDOSO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO EM EXERCÍCIO
DECRETO N. 4901/2021–GEA

HASH: 2022-0125-0007-9595



Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000003/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 2017.000005/SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **ELDORADO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 132/92e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº2022.01.00.00005-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0207172022-0;

DECLARA:

Cláusula primeira. Prorrogada até 31 de dezembro de 2022, as disposições do Termo de Acordo n.º 2017.000005/SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **ELDORADO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ Nº 05.788.992/0001-87 e CAD/ICMS nº 03.026.341-7, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2017.000005-SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até **30 (trinta) dias** antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Macapá, 18 de janeiro de 2022.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0125-0007-9675

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 011/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA**, Gerente de Subgrupo/ GEMA – CDS-2 , que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itauba do Píririm e Amapá - AP , a fim de realizar Supervisão Ambiental das Obras das Rodovias AP-070, AP-340 e AP-426 , no período de 18 a 22/01/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE JANEIRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0125-0007-9628

PORTARIA Nº 012/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA**, Gerente de Subgrupo/GEMA – CDS-2 , para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itauba do Píririm e Amapá - AP , a fim de realizar Supervisão Ambiental das Obras das Rodovias AP-070, AP-340 e AP-426 , no período de 25 a 29/01/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE JANEIRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0125-0007-9629

PORTARIA Nº 013/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajam da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Tartarugalzinho, com o objetivo de realizarem fiscalização dos serviços realizados através do Convenio nº 003/2021-SETRAP/PMT, no período de 19 a 23/01/2022.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV – CDS-2

JACKSON CHARLES LIMA BORGES Tec. em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE JANEIRO DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0125-0007-9630

PORTARIA Nº 014/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 040/2021-SETRAP, Firmado com a Empresa **RTR ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA**, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, equipamentos de terraplanagem e veículos de apoio para atendimento das demandas dos programas/ações governamentais previstas no Plano Plurianual (PPA 2020 – 2023) vinculados a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, executados por Administração Direta.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 040/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JACKSON CHARLES LIMA BORGES

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de Janeiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Janeiro de 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0125-0007-9631

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 007/2022-SETRAP, de 10 de Janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

” JOÃO WILTON ALVINO RIBEIRO”

LEIA-SE:

“ JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE JANEIRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2022-0125-0007-9636

Secretaria de Infraestrutura

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO

O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 016/2020 – UCONT/SEINF/GEA.

Processo: 0038.0409.2030.0272/2021.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, CNPJ 00.394577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF e a CONTRATADA: Empresa **T.C.I PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI** – CNPJ 17.667.466/0001-48.

DA FUNDAMENTAÇÃO – DO EXAME DO REAJUSTE.

O direito ao equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos e um direito das partes, pelo qual se busca a correção em razão das variações de preços, seja em desfavor do contratado, ou da Administração.

Na legislação pátria, existem de 03 (três) instrumentos para que se mantenha o equilíbrio no contrato, quais sejam: reajuste, revisão e repactuação.

O presente Termo de Apostilamento do Contrato nº 016/2020/SEINF/GEA, com fundamento no Art. 40 Inciso XI c/c com Art. 65, § 8º ambos da Lei 8.66/93 e na Cláusula Sexta do contrato.

DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA, EM SERRA DO NAVIO/AP.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 317.950,38 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**, valores estes obtidos através da manifestação técnica do Núcleo de Custo e Orçamento NCO-SEINF às fls.113 dos autos, bem como os recursos Orçamentários estão alocados no Programa de Trabalho – 1.12.362.0031.1047 – Natureza de Despesa – 449051 – Fonte de Recurso 107, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00337.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº0790/2018

HASH: 2022-0125-0007-9624

Secretaria de Mobilização Social

NOTIFICADA: ARL EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTIFICANTE: Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social -SIMS, com sede nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua Rio Vila Nova nº 07,centro, CNPJ nº 00.394.577/0001-25,neste ato representado por Alba Nize Colares Caldas.

NOTIFICADA: **ARL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.892.281/0001-16, com sede sito a Rua Hamilton

Silva nº1359, Bairro Central, CEP: 68.900-068, Macapá/AP, representado pelo Sr. Carlos Ângelo Castro Aguiar

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.66/93, ART. 24, INCISO 5

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS, solicita o retorno imediato da Prestação dos Serviços, objeto do Contrato nº 007/2020/SIMS/ ARL EMPREENDIMENTOS LTDA – Prestação de Serviços de Locação de Veículos com Motoristas e sem motorista.

DO CONTRATO

Trata-se do Contrato nº 007/2020/SIMS, firmado em 11de maio de 2020, para fins de Prestação de Serviços de Locação de Veículos com Motoristas e sem motorista, tudo conforme Cláusula 1ª do Contrato.

O cronograma era previsto para finalizar em 11 de maio de 2021, no entanto através da formalização do instrumento jurídico 1º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2020/SIMS foi prorrogado o período de vigência por mais 12 (doze) meses, celebrado entre as partes.

Diante do feito vislumbramos até o momento que há previsão legal do referido, com previsão de encerramento para 10 de maio de 2022.

DO NECESSÁRIO CUMPRIMENTO

Diante deste quadro, vem por meio desta notificar-lhe para cumprir o Contrato nº 007/2020/SIMS dos serviços contratados, nos termos seguintes da cláusula quinta - das obrigações e responsabilidades da contrata e cláusula sexta – do prazo, locais e condições do serviço:

1. Execução dos serviços indicados na Cláusula 5ª e 6ª do Contrato, no prazo imediato, a contar do recebimento desta notificação;

2. No caso de não cumprimento do item acima, será imperativo a rescisão contratual com devolução de todos os valores pagos a qualquer título em razão do

Contrato firmado, atualizado e com correção monetária, sem prejuízo da multa contratual e indenização por perdas e danos, a ser requerida em ação competente.

Se não cumpridos os temas discriminados, conforme o contrato, no prazo referido no item 1, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis, especialmente à indenização por danos materiais e morais.

Caso o referido serviço já tenha sido quitado/realizado ao tempo do recebimento desta notificação, favor

desconsiderar a presente.

DAS PENALIDADES

Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela empresa Contratada e ora notificada, a SIMS Contratante, poderá aplicar as penalidades referenciadas na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 007/2020/SIMS:

8.1. Com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciada dos sistemas de Cadastros de fornecedores do Contratante pelo Prazo de até 5 anos, garantida a Ampla Defesa, sem prejuízo das multas previstas do Contrato e demais cominações legais a Contratada que;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comporta-se de modo inidôneo;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a administração do contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.. 1. advertência;

8.2.2. multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do total do contrato, recolhida no prazo de 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;

8.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com intuito de solucionarmos amigável e extrajudicialmente a questão, solicitamos, que Vossa Senhoria, retornem com a prestação de serviços de locação de veículos com motoristas e sem motoristas, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS e suas unidades no PRAZO IMEDIATO, sob pena de sermos obrigados a tomarmos as medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS
Decreto nº 0333/2019

HASH: 2022-0125-0007-9704

PORTARIA Nº023/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memorando nº 16/2022 – GAB/SIMS e Processo nº 22/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Servidor **Leonardo Silva de Freitas**, Gerente de Unidade De Execução/ NPB/CPS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá–AP, até o Município de Mazagão e localidade do Maracá, no período de 25 a 26 de janeiro de 2022, com o objetivo de realizar acompanhamento e diagnóstico do Programa Luz para Viver Melhor – PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 24 de janeiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0125-0007-9593

PORTARIA Nº024/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memorando nº 04/2022 – CARTI/SIMS e Processo nº 23/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Servidor **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá–AP, até o Município de Mazagão, localidade do Pinga Pinga, no período de 25 a 26 de janeiro de 2022, com o objetivo de acompanhar a entrega de combustível que atende a região rural.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 24 de janeiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0125-0007-9594

PORTARIA 009/2021-CONSEA/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amapá - CONSEA/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere conforme Decretos Nº. 6.369/2003 de 12 de agosto de 2003, 2.959/2017 de 1º de agosto de 2017 e nº 3.892/2017 de outubro de 2017 e ainda a resolução nº 001/2019 de 26 de novembro, tendo em vista a Deliberação aprovada em Assembleia Geral Ordinária deste CONSEA/AP, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, por votação de seus membros presentes conforme ata autêntica.

Resolve Nomear a Comissão Eleitoral, para iniciar os trabalhos relacionados com a eleição da nova mesa diretora do CONSEA/AP, para o exercício 2022/2023.

Nº	FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Presidente	Mara Rosana Nazaré de Souza dos Santos	Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª. Região-AP
02	Relatora	Gleice Carly Cortes Machado	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR/AP
03	Escrutinador	João Menezes Bandeira	Rotary Club de Macapá Norte
04	Observadora	Séfora Alice Rola do Carmo	Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAOP/IJ
05	Observador	Adelson Afonso Carneiro Fernandes	Superintendência Federal da Agricultura no Amapá

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2021.

Robson da Silva Bastos
Presidente-CONSEA/AP
Decreto-nº 2640

HASH: 2022-0125-0007-9597

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0025/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com

objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2111, Plano Orçamentário 592, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0125-0007-9700

PORTARIA Nº 0026/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0002/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergência - HE	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 564, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0125-0007-9701

PORTARIA Nº 0027/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0003/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 555, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0125-0007-9702

PORTARIA Nº 0028/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0004/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher "Mãe Luzia" - HMML	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2622, Plano Orçamentário 571, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0125-0007-9699

PORTARIA Nº 0029/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0005/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
------------------	---------	---------	-------

Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00
------------------------------------	----------------	----------------	------------------

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 557, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0125-0007-9703

PORTARIA Nº 0030/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0006/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas-CEO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 551, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0125-0007-9705

RESOLUÇÃO N.º 001/22- CIB/AP

Macapá, 14 de janeiro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 14 de janeiro de 2022, e;

Considerando a proposta para pactuação do calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá e Conselho de Secretários Municipais de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amapá para o Ano de 2022, conforme planilha abaixo;

Mês	Datas			
	Prazo para fechamento de Pauta	CÂMARA TÉCNICA	CIB	CIT
Janeiro	05/01	13/01	14	27/01
Fevereiro	02/02	10/02	11	24/02
Março	02/03	10/03	11	31/03
Abril	23/03	31/03	01	28/04
Maio	04/05	12/05	13	26/05
Junho	25/05	02/06	03	30/06
Julho	22/06	30/06	01	28/07
Agosto	27/07	04/08	05	25/08
Setembro	24/08	01/09	02	29/09
Outubro	28/09	06/10	07	27/10
Novembro	01/11	10/11	11	24/11
Dezembro	30/11	07/12	09	15/12

Juan Mendes da Silva
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0125-0007-9614

RESOLUÇÃO N.º 002/22- CIB/AP

Macapá, 14 de janeiro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 14 de janeiro de 2022, e;

Considerando o Decreto nº 1376, de 17 de março de 2020, que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (Covid-19), para o fim que especifica e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 0004, de 03 de janeiro de 2022, no Art. 20, que fica prorrogado a vigência dos Decretos Estaduais nºs 1.377, de 17 de março de 2020 e 1.497, de 03 de abril de 2020, e suas posteriores alterações, até a data de 17 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art.1º Aprovar a atualização do Plano Estadual de Contingência para o enfrentamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Estado do Amapá, 11ª Edição.

Parágrafo único. Este Plano está sujeito a ajuste decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico e constantes atualizações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde.

Juan Mendes da Silva
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0125-0007-9640

RESOLUÇÃO N.º 003/22– CIB/AP

Macapá, 14 de janeiro de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 14 de janeiro de 2022, e;

Considerando a situação sanitária do país com a pandemia

do novo CoronaVírus (SARS-CoV-2) em curso; Considerando a urgência da vacinação contra a COVID-19 no âmbito estadual e municipal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o Plano Nacional de Imunização contra a COVID-19;

Considerando o Plano Operacional de Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado do Amapá;

Considerando a aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por meio da Resolução RE nº 4.678 de 16/12/2021, da ampliação do uso da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para aplicação em crianças de 5 a 11 anos;

Considerando a Nota Técnica nº 79ª/2022/SECOVID/GAB/MS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e pactuar a vacinação contra a COVID – 19 em Crianças de 5 a 11 anos do Estado do Amapá.

§ 1º - Garantir a vacina dos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme quantitativo de doses de vacinas para atender, até o momento:

§ 2º - Recomendar e seguir a estratificação do grupo prioritário, devendo avançar gradativamente, conforme disponibilidade de doses em estoque;

- Crianças com 5 a 11 anos com deficiência permanente ou com comorbidades (art. 13, parágrafo quinto da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021);
- indígenas e quilombolas;
- Crianças que vivam em lar com pessoas com alto risco para evolução grave de COVID 19;
- Crianças sem comorbidade de 5 a 11 anos por ordem decrescente.

Art. 2º - Aprovar que após o cumprimento de cada etapa

de imunização dos grupos prioritários pré-estabelecidos no § 1º, os Municípios possam seguir paralelamente a vacinação com atendimento de livre demanda dos pais em virtude de alguns municípios apresentarem um número reduzido das prioridades elencadas pela PNI ou até não terem esse público Alvo.

Art. 3º - Recomendar aos Pais e/ou responsáveis que levem as crianças para vacinar, respeitando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0125-0007-9651

Secretaria de Cultura

COMUNICADO 001/2022 - SECULT

Lei Aldir Blanc Amapá: Nos termos do item 4 – parágrafo único do Edital Nº 002/2021 – LEI ALDIR BLANC/SECULT - Promotor MAURO GUILHERME, indicação dos prazos para entrega do vídeo como CONTRAPARTIDA após repasse do prêmio.

Considerando a teor do art. 1º do DECRETO Nº 0203 DE 17 DE JANEIRO DE 2022, que suspende em todo o território do Estado do Amapá, a contar de 18 de janeiro de 2022 até a data de 31 de janeiro de 2022, a realização de shows artísticos, festas e eventos de carnaval, em ambiente aberto ou fechado, realizados pelo Poder Público estadual e municipal, bem como, pela iniciativa privada;

Considerando o grande surto de síndrome gripal e Covid-19 que vem aumentando no estado do Amapá, conforme dados disponibilizados no painel coronavírus do Amapá (painel.corona.ap.gov.br). Além de assegurar boas práticas de prevenção e cuidados aos fazedores de cultura que possuem produtos a serem produzidos para o cumprimento das regras estabelecidos no edital, informamos que:

I - Fica prorrogado até o dia 28/02/2022 (segunda-feira), o prazo para envio dos vídeos para análise da Comissão

de Fiscalização nomeados que caberá o dever de atestar o seu devido cumprimento de entrega da contrapartida.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2022.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura do Amapá
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2022-0125-0007-9606

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 005/2022 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018 e:

RESOLVE:

ERRATA da Portaria nº 004/2022-SEPLAN, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.587, de 17.01.2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica constituída a equipe técnica para participarem da Comissão Responsável pelo Cálculo de 25%, por esta SEPLAN, da distribuição do ICMS aos Municípios dos anos de 2020 e 2021, atendendo a Lei Complementar nº 0120/2019, de 02 de dezembro de 2019, sendo composta pelos seguintes profissionais, sob a coordenação do primeiro:

LEIA-SE:

Art. 1º Fica constituída a equipe técnica para participarem da Comissão Responsável pelo Cálculo de 25%, por esta SEPLAN, da distribuição do ICMS aos Municípios para o ano de 2023, atendendo a Lei Complementar nº 0120/2019, de 02 de dezembro de 2019, sendo composta pelos seguintes profissionais, sob a coordenação do primeiro:

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2022-0125-0007-9601

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0074/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0025107-53.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4014498/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0962684-0	LUCIDALVA BARROS CORREA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/04/2019
			3ª/III	3ª/IV	26/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0125-0007-9683

PORTARIA Nº 0075/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0032537-56.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4017856/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es)

abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109762-8	SUSANE CRISLEY BRAZAO PICANCO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/08/2016
			3ª/III	3ª/IV	18/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	18/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0125-0007-9685

PORTARIA Nº 0076/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023557-23.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4026838/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0083951-5	ANDREA MARIA PICANCO FAVACHO	3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	24/06/2016
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0125-0007-9684

PORTARIA Nº 0077/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0022893-89.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4020675/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086778-0	BENEDITA SIMONE DOS SANTOS QUARESMA	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	21/06/2016
			2ª/I	2ª/II	12/10/2016
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	12/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0125-0007-9686

PORTARIA Nº 0078/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027149-75.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0143.1851.0024/2022 - SESA .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084412-8	LIDIA PATRICIA ROCHA MARTINS	3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	14/07/2016
			2ª/II	2ª/III	24/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	24/05/2019
			2ª/IV	2ª/V	24/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0125-0007-9687

PORTARIA Nº 0079/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001899-37.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 500786862/2021-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0096818-8	
			C/04	C/05	23/03/2016
			C/05	C/06	02/03/2017
			C/06	C/07	02/09/2018
			C/07	C/08	02/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0125-0007-9689

PORTARIA Nº 0080/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0019420-95.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4015155/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0097207-0	
			A/04	A/05	28/05/2016
			A/05	A/06	17/03/2017
			A/06	A/07	17/09/2018
			A/07	A/08	17/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0125-0007-9692

PORTARIA Nº 0081/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0035351-41.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4022940/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0123092-1	
			C/02	C/03	10/07/2018
			C/03	C/04	10/01/2020
			C/04	C/05	10/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0125-0007-9693

PORTARIA Nº 0082/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da

Decisão Judicial, referente ao Processo 0028904-37.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4032788/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0098211-3	RENILDA JARDIM BARBOSA SANCHES	C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	23/07/2016
			C/05	C/06	02/08/2017
			C/06	C/07	02/02/2019
			C/07	C/08	02/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0125-0007-9690

PORTARIA Nº 0083/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0018251-73.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4020892/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0105726-0	JAIR PEREIRA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/II	23/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0125-0007-9688

PORTARIA Nº 0084/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040721-35.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 0143.1851.0010/2022 - SESA .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062468-3	IRLANY FERNANDES SALGADO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/II	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0125-0007-9691

PORTARIA Nº 0085/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023617-93.8.03.0001, e contido no documento Nº 4002324/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0092377-0	
			Esp./II	Esp.III	14/03/2020

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0125-0007-9694

PORTARIA Nº 0086/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 00006787-52.2021.8.03.0001, e contido no documento nº 4013073/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0092164-5	

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0125-0007-9695

PORTARIA Nº 0087/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0116247-0	

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0089207-6	LETICIA MARIA FONSECA DA COSTA	2º/III	2º/IV	06/04/2020

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0112855-8	VITORIA REGIA DOS SANTOS COSTA	3º/V	3º/VI	05/03/2021

Cargo: PEDAGOGO - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0094999-0	JANEIDE DE LIMA FERREIRA GOES	2º/I	2º/II	11/05/2019
			2º/II	2º/III	11/11/2020

Cargo: PEDAGOGO - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0113818-9	ADILSON LIMA DE SOUZA	3º/V	3º/VI	16/07/2021
6	0116864-9	DEUZA FERREIRA NASCIMENTO	3º/III	3º/IV	27/12/2018
			3º/IV	3º/V	27/06/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0087912-6	EDINHO DAMASCENO FORTE KARIPUNA	A/09	A/10	13/01/2020
			A/10	A/11	13/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0099341-7	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	A/06	A/07	09/04/2019
			A/07	A/08	09/10/2020
9	0099476-6	JOSILENE PIMENTEL MENDONCA	A/06	A/07	29/03/2019
			A/07	A/08	29/09/2020
10	0070201-3	MARIA LUCIA ALMEIDA DOS ANJOS	A/06	A/07	13/04/2019
			A/07	A/08	13/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0040049-1	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	A/15	A/16	28/05/2019
			A/16	A/17	28/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0088422-7	ANA MARIA DA SILVA MACIEL	A/06	A/07	08/05/2016
			A/07	A/08	14/01/2017
			A/08	A/09	14/07/2018
			A/09	A/10	14/01/2020
13	0087902-9	DARIELSON FORTE	A/09	A/10	13/01/2020
14	0088073-6	GEANE GONCALVES GUEDES	A/09	A/10	17/01/2020
15	0087996-7	VALDIRENE DOS SANTOS	A/09	A/10	13/01/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0085313-5	ALMIR BRITO SANTOS	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
17	0087824-3	JOSE ROBERTO DIAS VIDEIRA	A/10	A/11	28/06/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0066608-4	TELMA MARIA DA SILVA	A/06	A/07	08/04/2019
			A/07	A/08	08/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0086316-5	ANDRE MARCELLOS SABBADINE	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
20	0085724-6	JOSUE COELHO DE FREITAS	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
21	0086269-0	PAULO RICARDO OLIVEIRA FARIAS	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

22	0110414-4	DEBORA BASTOS CABRAL MALCHER	C/05	C/06	04/10/2020
23	0112535-4	JOCENILSON TEIXEIRA DE SOUZA	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS – 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0118409-1	ISRAEL RODRIGUES VASCONCELOS	C/03	C/04	21/07/2019
			C/04	C/05	21/01/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0032474-4	ANTONIO SERGIO PEREIRA CORREA	C/17	C/18	08/07/2016
			C/18	C/19	13/12/2017
			C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0043698-4	RUTE HELENA DA SILVA GAMA	C/16	C/17	04/03/2019
			C/17	C/18	04/09/2020
27	0042973-2	SIMONE BARBOSA GUEDES	C/15	C/16	24/07/2017
			C/16	C/17	24/01/2019
			C/17	C/18	24/07/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0085860-9	CLARCK CLAUDINEI VILHENA DE MELO	C/09	C/10	27/09/2019
29	0088732-3	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA	C/09	C/10	14/02/2020
30	0085661-4	EDER JOSE ALFAIA LOPES	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
31	0086343-2	JOSE RICARDO SOUZA DE MELO	C/10	C/11	23/02/2021
32	0086377-7	LEONICE COSTA MORAES	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
33	0086703-9	WILSON RODRIGUES DA SILVA	C/09	C/10	27/09/2019
			C/10	C/11	27/03/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0091132-1	BENEDITO DA GAMA MACHADO	C/08	C/09	28/08/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0094917-5	ALEXNARA DE SOUZA MACIEL	C/06	C/07	21/11/2017
			C/07	C/08	21/05/2019
			C/08	C/09	21/11/2020
36	0092655-8	LEILE PATRICIA ROSA DOS SANTOS	C/08	C/09	04/03/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0098069-2	ELIZANE DO SOCORRO PEREIRAASSUNCAO	C/07	C/08	22/09/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0111823-4	ALINE CRISTINA MELO CARDOSO	C/04	C/05	15/05/2019
			C/05	C/06	15/11/2020
39	0112577-0	ALMIRIA MESSIAS DA SILVA	C/05	C/06	04/03/2021
40	0110518-3	EDU VIEIRA DA SILVA	C/05	C/06	10/10/2020
41	0112580-0	FABIANE TAISE DA SILVA PIEDADE NOGUEIRA	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
42	0110570-1	FABRICIO LEMOS DA COSTA	C/05	C/06	10/10/2020
43	0112512-5	IRLANE GURJAO DA SILVA	C/03	C/04	14/02/2018
			C/04	C/05	14/08/2019
			C/05	C/06	14/02/2021
44	0111127-2	MARIA JOSIANI CARVALHO DA MOTA	C/03	C/04	08/10/2017
			C/04	C/05	08/04/2019
			C/05	C/06	08/10/2020
45	0111156-6	RODRIGO BRITO RIBEIRO	C/03	C/04	09/10/2017
			C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020
46	0112343-2	SUELEN DOS SANTOS BARROS	C/04	C/05	13/08/2019
			C/05	C/06	13/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0114118-0	DEIDRY HELLESY FONSECA DA SILVA	C/05	C/06	13/07/2021
48	0117665-0	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO CABRAL	C/04	C/05	26/11/2020
49	0114037-0	YURI YANICK OLIVEIRA E SILVA	C/03	C/04	13/07/2018
			C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0118445-8	MARCUS VAN BASTEN DEL CASTILLO RODRIGUES	C/03	C/04	21/07/2019
			C/04	C/05	21/01/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0086572-9	ISRAEL GONCALVES DA GRACA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0091215-8	MARCIA NOBRE HERRERA DE MELO	C/08	C/09	03/08/2019
			C/09	C/10	03/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
53	0096699-1	TELMA MARIA DA SILVA VIANA	C/07	C/08	29/12/2019
			C/08	C/09	29/06/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0110585-0	ISABEL MENDES GONCALVES	C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0113911-8	ELISSANDRA LOPES CHAVES LIMA	C/03	C/04	14/07/2018
			C/04	C/05	14/01/2020

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0088665-3	FRANCISCO DOS SANTOS GOMES	A/09	A/10	23/08/2019
			A/10	A/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0125-0007-9696

PORTARIA Nº 031/01-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 659/11-2021-CGP/SEAD de 17/11/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Renilde do Socorro Marcal de Freitas**, Cadastro nº 0033064-7-01, lotado(a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: PERÍODO AQUISITIVO: 27/06/1994 a 26/06/1999.

II – LEIA-SE: PERÍODO AQUISITIVO: 23/09/2010 a 22/09/2015.

Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0125-0007-9698

PORTARIA Nº 032/01-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 839/10-2018-DRH/SEAD de 18/10/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Elizete Ferreira dos Reis**, Cadastro nº 0036411-8-01, lotado(a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUENIO: 05/05/2000 a 04/05/2005.

II – LEIA-SE: QUINQUENIO: 05/05/2005 a 04/05/2010.

Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0125-0007-9697

Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **LAIDSON DOS SANTOS PANTOJA**, CPF Nº 90522214215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CREIO EM DEUS DO ARAGUARI localizada na(o) Creio Em Deus do Araguari, Rio Araguari - CUTIAS/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9679

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ISAÍAS TOLOSA FERREIRA**, CPF Nº 22598448200.

Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOSÉ RIBEIRO PONTES localizada na(o) Avenida Rio Gurupora, 1085, Gurupora - CUTIAS/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9677

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ADILSON MOREIRA DE ALMEIDA**, CPF Nº 18843018272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOSÉ RIBEIRO PONTES localizada na(o) Avenida Rio Gurupora, 1085, Gurupora - CUTIAS/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9678

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **ZILDEQUIAS MENDES DO NASCIMENTO**,
CPF Nº 63552019200. Objeto: contratação do serviço
de transporte escolar com transportador, incluso o
combustível e manutenção do transporte, para transportar
exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual
JOSÉ RIBEIRO PONTES localizada na(o) Avenida
Rio Gurupora, 1085, Gurupora - CUTIAS/AP, devendo
observar na execução do serviço todas as normas que
regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses**
de acordo com o calendário escolar ou até a homologação
do processo de chamamento público, prevalecendo o que
ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura;
Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado
do presente contrato é de **R\$ 56.760,00 (cinquenta
e seis mil setecentos e sessenta reais)** consignado
no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093,
Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de
Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso
VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20
de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138
da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011
– MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica
nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº
003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9655

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **RUBENS NELSON DOS SANTOS
FERREIRA**, CPF Nº 20886349249. Objeto: contratação
do serviço de transporte escolar com transportador,
incluso o combustível e manutenção do transporte,
para transportar exclusivamente alunos matriculados na
Escola Estadual JOSÉ RIBEIRO PONTES localizada
na(o) Avenida Rio Gurupora, 1085, Gurupora - CUTIAS/
AP, devendo observar na execução do serviço todas as
normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12
(doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou
até a homologação do processo de chamamento público,
prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da

data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor
total estimado do presente contrato é de **R\$ 56.760,00
(cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais)**
consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa:
339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ;
Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do
inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de
20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138
da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011
– MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica
nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº
003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9664

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **LINDOVAL DOS REIS CARVALHO**,
CPF Nº 61675474249. Objeto: contratação do serviço
de transporte escolar com transportador, incluso o
combustível e manutenção do transporte, para transportar
exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual
JOSÉ RIBEIRO PONTES localizada na(o) Avenida
Rio Gurupora, 1085, Gurupora - CUTIAS/AP, devendo
observar na execução do serviço todas as normas que
regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses**
de acordo com o calendário escolar ou até a homologação
do processo de chamamento público, prevalecendo o que
ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura;
Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado
do presente contrato é de **R\$ 56.760,00 (cinquenta
e seis mil setecentos e sessenta reais)** consignado
no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093,
Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de
Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso
VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20
de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138
da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011
– MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica
nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº
003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9660

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **DARDICO TAVARES SARMENTO**, CPF Nº 43201415200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOSÉ RIBEIRO PONTES localizada na(o) Avenida Rio Gurupora, 1085, Gurupora - CUTIAS/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9658

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **ELIEL DOS REIS PANTOJA**, CPF Nº 99748665291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOSÉ RIBEIRO PONTES localizada na(o) Avenida Rio Gurupora, 1085, Gurupora - CUTIAS/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de

Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
HASH: 2022-0125-0007-9661

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **OCIVAL SOUZA DOS SANTOS**, CPF Nº 34145028287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual LOURIMAR SIMOES PAES localizada na(o) Avenida Leovergio Tolosa Soares, 624, Central - CUTIAS/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9656

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **ADALTO DOS REIS**, CPF Nº 68963386287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual LOURIMAR SIMOES PAES localizada na(o) Avenida Leovergio Tolosa Soares, 624, Central - CUTIAS/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação

do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9662

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANTÔNIO ELSON COSTA MOREIRA**, CPF Nº 34208704268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual LOURIMAR SIMOES PAES localizada na(o) Avenida Leovergio Tolosa Soares, 624, Central - CUTIAS/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9657

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CRISTIANO FABRÍCIO MENDES RÊGO**, CPF Nº 88563642200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MÁRIO ALVES MEIRA localizada na(o) Rua Principal do Livramento do Pacui, 514, Vila, Distrito de Livramento - CUTIAS/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9663

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANTÔNIO SANTANA FERREIRA FILHO**, CPF Nº 88484866220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PRACUÚBA DO ARAGUARI (tem módulo) localizada na(o) Conjunto de Pracuuba do Araguari, 779, Rio Araguari - CUTIAS/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 27.720,00 (vinte sete mil setecentos e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE,

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9659

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JEOVANE BARBOSA DOS SANTOS**, CPF No 71501274287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JÚLIO GONÇALVES DA COSTA localizada na(o) Rua Cabralzinho, 1092, Santa Luzia Pacui, Centro - PACUI/ AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9666

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **RAILAN NASCIMENTO GUEDES**, CPF Nº 98652575215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual DANIEL DE CARVALHO localizada na(o) Conjunto Santo Antonio da Pedreira, 485, Distrito da Pedreira - PEDREIRA/ AP, devendo observar na execução do serviço todas as

normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9665

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ESTER SARMENTO DOS SANTOS**, CPF Nº 04996559233. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual HELENISE WALMIRA DOS SANTOS localizada na(o) Rodovia AP 020 - Linha B do Km 9, 776, Km 09 - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0125-0007-9676

PARECER Nº 022/2021-CEE/AP - COLÉGIO ESTAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Colégio Estação		UF: AP
Assunto: Autorização de Funcionamento do Ensino Médio		
Relator: Jonas Loureiro Dias		
Assessoria Técnica: Zenilda R. Dias		
Processo: 031/2021-CEE/AP		
Parecer nº 022/2021 CEB/CEE-AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 30/11/2021

I – HISTÓRICO**1.1 - Da Instituição**

O Colégio Estação localiza-se na Rua Claudiomiro de Moraes, nº 1390, no Bairro Novo Buritizal, Macapá-AP, Telefone (96) 3224-1391, iniciou suas atividades educacionais no ano de 2008, sob a denominação Centro de Ensino Estação da Criança, com a oferta de ensino privado nas séries da Educação Infantil. Em 2015, em decorrência da ampliação da escola e a progressão dos alunos matriculados no Ensino Fundamental anos iniciais o estabelecimento foi readequado e transformado em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com mudança de denominação social hoje mantido por Colégio Estação EIRELI-ME, situado no mesmo endereço, inscrita no CNPJ nº 09.135.103/0001-33, ocasião em que aprovou no seu Regimento a denominação Colégio Estação e a oferta do Ensino Médio, uma necessidade da comunidade escolar que com o passar dos anos teve um crescimento significativo de alunos e precisava dar sequência ao ensino na própria Instituição, peça que consta nos autos do processo.

1.2 - Do Processo

Colégio Estação, por meio do ofício nº 016/2020, de 23 de novembro de 2020, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação documentos, objetivando a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio, cumprindo os trâmites protocolares a documentação enviada foi transformada no Processo nº 031/2021 – CEE/AP. No dia 05 de fevereiro de 2021, ao se iniciar a análise preliminar foi constatada a necessidade de correções e atualizações de peças ao Processo, retornando novamente a Escola sob orientações e prazo de 30 dias para que sejam sanadas as pendências e encaminhadas ao CEE/AP, conforme especificação a seguir:

PROCESSO Nº 031/2021-CEE/AP.....PARECER Nº022/2021-CEE/AP.....02

Detalhamento das informações no Plano de Implantação, número de matrículas e turmas nos anos de 2020 e 2021; adequação do módulo aula, carga horaria e número de semanas no calendário escolar de acordo com a Matriz Curricular da referida escola; ajustar na Matriz Curricular o componente de matemática na respectiva área de conhecimento conforme BNCC. Assim também, exigiu-se que o Colégio Estação cumpra as exigências do inciso II, art. 5º da Resolução 062/2012, o cumprimento mínimo de 02 (duas) de aulas semanais e constar as informações pertinentes aos temas transversais e as demais legislações.

Em relação a Sistemática de Avaliação o Colégio Estação precisa apresentar todos os seguimentos que a escola oferece e que conste capítulos, títulos, artigos incisos e parágrafos, levando em consideração o que diz respeito as normas de avaliação na legislação vigente. Quanto ao Regimento Escolar, foi detectado ausência do inciso VI no art. 28, assim como dos art. 48, 62, 63, 64, 65, 66 e 68; não foram identificadas ações educativas de natureza inclusiva, lacunas, exames especiais e nada relacionado a transferência de alunos. Desta forma, considerando os novos ajustes na Matriz Curricular, no Calendário Escolar, na Sistemática de Avaliação há necessidade de adequar os documentos de escrituração como boletim, histórico escolar e ficha individual.

Diante disto, foi encaminhada a Análise Técnica ao Colégio Estação, no dia 22 de abril de 2021 para conhecimento e demais pendencias. E assim o Processo 031/2021 foi organizado dispondo das seguintes peças:

- Ofício 016/2020; fl. 01;
- Plano de Implantação; fls. 02-06;
- Sistemática de Avaliação; fls. 07-11;
- Matriz Curricular; fl. 12;
- Calendário Escolar; fls. 13-18;
- Regimento Escolar; fls. 19-57;
- Relação de pessoal do corpo administrativo; fl. 58;
- Ato de nomeação da Diretora; fl. 59;
- Ato de nomeação da Secretária Escolar; fl. 60;
- Relação de pessoal do corpo administrativo; fls. 61-86;
- Relação à indicação do acervo webgráfico; fls. 87-91;
- Relação à indicação do acervo bibliográfico; fls. 92-95
- Modelos de impressos usados na escrituração; fls. 96-111;
- Lista de verificação; fls. 112-113;

PROCESSO Nº 031/2021-CEE/AP.....PARECER Nº022/2021-CEE/AP.....03

- Folha de despacho; fl.114;
- Análise técnica preliminar; fls. 115-119;
- Novo Plano de Implantação; fls. 120-125;
- Novo Calendário Escolar; fls. 126-131;
- Nova Matriz Curricular; fls. 132-133;
- Ofício nº 11/2021-CE que encaminha Alvará de Vistoria 2124/2021; fl. 134;
- Alvará de Vistoria; fl. 134-A;
- Nova Sistemática de Avaliação; fls. 135-156;
- Novo Regimento Escolar; fls. 157-223;
- Certidão para verificação; fl.224;
- Folha de despacho; fl. 225;
- Relatório de verificação in-loco; fls. 226-229;
- Análise Técnica Final; fls. 230-240;
- Folha de despacho; fl. 241.

II – ANÁLISE

Considerando que a solicitação com o pedido de Autorização de Funcionamento do Ensino Médio do Colégio Estação, junto ao Conselho Estadual de Educação se deu no final de novembro de 2020 e naquele momento já estava em vigor a Lei nº 13.415/2017, que introduziu uma mudança estrutural na organização do Ensino Médio, etapa final da educação básica, alterando a Lei 9394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e outros dispositivos legais, bem como instituindo a política de fomento à implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, o arcabouço da organização curricular do Ensino Médio apresentado pelo Colégio Estação, inclusive sua matriz curricular, já poderia vir ajustado aos ditames da nova norma, o que infelizmente não ocorreu.

Não configurando assim, nenhum agravo ao processo 031/2021-CEE/AP, conforme disposto no Parecer CP nº. 16/2021-CEE/AP, datado de 13 de outubro de 2021 que desobriga as instituições de ensino básico, que já iniciaram suas atividades e que se encontram sem o devido respaldo legal de funcionamento emitido pelo CEE/AP, ao solicitarem a regularidade da etapa Ensino Médio para o ano de 2021, terão seu pedido de regularização amparados na

PROCESSO Nº 031/2021-CEE/AP.....PARECER Nº022/2021-CEE/AP.....04

Resolução nº 77/2014 – CEE/AP, sem que seja obrigatória a apresentação da sua proposta pedagógica, seu currículo e Regimento, adequados aos termos dispostos na Lei nº 13.415/2017, na Resolução CNE/CP nº 4/2018, na Resolução CNE/CEB nº 3/2018 e Referencial Curricular Amapaense (RCAEM) até o final do ano letivo de 2021. Desta forma, a solicitação do Colégio Estação teve amparo na Res. nº. 077/2014 -CEE/AP, dando fundamentação para Autorização de Funcionamento do Ensino Médio.

Por essa razão, recomendamos que o Colégio Estação, a partir do ano de 2022, se decidir, optar ao disposto do Referencial Curricular Amapaense do Ensino Médio (RCAEM) do Sistema Estadual de Ensino, que o documento orientador da organização das atividades escolares, concretizando diferentes formas de uso dos tempos e dos espaços pedagógicos para o Ensino Médio em todo o território do Estado do Amapá, que foi homologado pela Resolução nº 020/2021-CEE/AP, ou então, apresente a este CEE sua respectiva proposta curricular com a oferta de currículo próprio adequado ao disposto na Lei nº 13.415/2017, na Resolução CNE/CP nº 4/2018, na Resolução CNE/CEB nº 3/2018 e demais normativos exarados pelo CEE/AP.

Vale ressaltar que o curso do Colégio Estação, têm duração de 03 (três) anos, ofertado na forma presencial, implantando gradativamente o uso das novas tecnologias estimulando o ensino híbrido, está organizado em 06(seis) semestres com carga horária total de 4.080 (quatro mil e oitenta) horas, distribuídas em 3.880 (três mil oitocentas e oitenta) horas para a Base Nacional Comum e 200 (duzentas) horas para a Parte Diversificada, organizados conforme matriz curricular. Sendo ofertado em um turno – matutino (7:30 às 14h), com 07 (sete) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos e 30 (trinta) minutos de intervalo dividido em 2 (dois) intervalos, totalizando 06 (seis) horas diárias de efetivo trabalho escolar.

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica

Na Regulamentação do Plano de Implementação do Ensino Médio, as Matrizes Curriculares estão organizadas por área de conhecimento com a perspectiva do desenvolvimento das competências e habilidades de anos subsequentes ao Ensino Fundamental, onde considera uma estratégia metodológica de projeto, objetivando colocar em desenvolvimento uma modelagem curricular por competências e habilidades que requer aprender a aprender, saber lidar com a informação das culturas digitais, após validação, possa subsidiar outras ações a serem apropriadas, ampliando, inclusive, o planejamento para diferentes possibilidades de parcerias com a família com atendimento educacional especializado de recursos e serviços especializado.

PROCESSO Nº 031/2021-CEE/AP.....PARECER Nº022/2021-CEE/AP.....05

O Colégio Estação em seu Regimento Interno para a Educação Inclusiva articula-se em 21 artigos e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Lei 13.146/2015 – LBIPD, para orientar as políticas inclusiva na elaboração do planejamento de atendimento educacional especializado em todas as etapas. Sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades.

No que diz respeito à avaliação, o Colégio Estação apresenta sua sistemática de avaliação para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, ficando evidente a perspectiva de oportunizar um processo democrático, focado nas potencialidades dos educandos e na valorização de suas vivências, organizou-se uma sistemática que permita ao educando expressar-se com autonomia, segurança e tranquilidade, deverá ser diagnóstica, reflexiva, crítica, relacional e compreensiva, partindo da clareza da metodologia a compreensão dos fatos e conceitos, se contrapondo à memorização mecânica e levando em conta os saberes prévios dos educandos durante o processo educativo.

Nessa perspectiva, para melhor avaliar o desempenho do aluno, a escola adota menções de cômputo de nota no final do ano letivo, tais como:

Aproveitamento mínimo anual será de 60% do total de 100 pontos. O bimestre possui aproveitamento máximo de 25 pontos e mínimo para aprovação de 15 pontos, e o ano letivo, composto de 4 bimestres.

A construção do processo avaliativo bimestral se dará da seguinte forma:

- b) PROVA DISCURSIVA com aproveitamento máximo de 10 pontos;
- c) PROVA OBJETIVA com aproveitamento máximo de 10 pontos;

ATIVIDADES AVALIATIVAS DIVERSIFICADAS com aproveitamento máximo de 5 pontos.

A recuperação, refere-se aos estudos e deve ser entendida como processo didático-pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de estudos ao educando para superar defasagens ao longo do processo ensino-aprendizagem.

A recuperação paralela acontecerá em todos os bimestres. Esta oportunidade acontece na semana posterior a da realização das provas de cada bimestre, e é agendada pelo professor, através de comunicado na agenda escolar.

Reavaliação consiste na revisão dos resultados anteriormente anotados nos registros escolares, mediante aplicação de um novo instrumento avaliativo correspondente ao bimestre.

PROCESSO Nº 031/2021-CEE/AP.....PARECER Nº022/2021-CEE/AP.....06

É importante registrar que metodologia utilizada com as atividades pedagógicas, apresentam coerência na formação geral para o desenvolvimento das competências e habilidades exigidas pela Resolução nº 020/2021-CEE/AP no trato da escolha das metodologias ativas, sobre o uso crescente das novas tecnologias. Em relação ao aluno, constatou-se que o atendimento remete a complementariedade do ensino por competências, capaz de compreender as demandas do mundo atual, considerando uma formação integral do sujeito aprendiz sob orientação e supervisão dos docentes, assim como, atividades complementares.

A Escola ofertou a partir do ano 2019, uma turma, com 35 alunos; em 2020 duas turmas com 35 alunos, 1ª e 2ª série; em 2021, duas turmas na 1ª série = 22/19 alunos, duas turmas a 2ª série = 21/22 alunos e 3ª série também duas turmas com 25/18 alunos, totalizando 127 alunos.

Dimensão 2 - Corpo Docente

A Instituição de Ensino **Colégio Estação**, possui um corpo docente formado por professores, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nesta última etapa seu corpo docente é composto por 17 professores, de acordo com a exigência da legislação vigente, anexas ao Processo cópias dos diplomas de habilitação em conformidade à função de cada servidor, a Escola, possui além de seu quadro docente a relação da equipe técnica e administrativa conta com uma diretora pedagógica, um psicólogo, um auxiliar de biblioteca, uma coordenadora pedagógica, uma bibliotecária, uma psicopedagoga, um gerente financeiro, um assessor jurídico, um gestor de RH, três assistentes administrativos, uma diretora administrativa e uma secretária escolar que, estando em consonância com a Resolução 077/204- CEE/AP e Resolução 056/2015 – CEE/AP, as fls.61-84.

Corpo discente

O corpo discente da Instituição de Ensino **Colégio Estação** é formado por alunos, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Dimensão 3 - Instalações Físicas

O **Colégio Estação** funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, com três andares, e três blocos, apresentando espaço físico em excelente estado de uso e conservação, instalação elétrica e hidráulicas em bom funcionamento. A escola possui, escadas, rampas, banheiros adaptados e saída de emergência, possui acessibilidade em toda sua infraestrutura, a Instituição possui 28 salas de aula, todas climatizadas, com boa iluminação e ventilação, biblioteca, sala de leitura e sala do AEE, climatizadas e compatível

PROCESSO Nº 031/2021-CEE/AP.....PARECER Nº022/2021-CEE/AP.....07

com a modalidade ofertada, um ótimo acervo e muito bem-organizado, área de recreação, as demais informações podem ser encontradas no relatório de verificação.

Portanto, a infraestrutura da escola apresenta condições adequadas para desenvolver as atividades diárias e orientações com os seus respectivos docentes e discentes, como laboratórios, mobiliário flexível, espaços de convivência, estudo e pesquisa, equipamentos tecnológicos e digitais, permitindo que os alunos tenham condições de acompanhar o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Com relação aos periódicos especializados, constatou-se a existência de um laboratório de informática, garantindo de forma parcial o atendimento aos alunos.

III - VOTO DO RELATOR

Com base no exposto e na análise do processo, sou de parecer e voto favorável ao pedido Autorização de Funcionamento do Ensino Médio, e validação de estudos realizados nesta modalidade a partir de janeiro de 2019.

O presente Ato de Autorização de Funcionamento, tem vigência de 03 (três) anos a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo a Escola, em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar a vigência, solicitar seu Reconhecimento, conforme dispõe o art. 7º da Resolução 077/2014-CEE/AP.

Macapá-AP, 30 de novembro de 2021.

Jonas Loureiro Dias
Relator – CEB- CEE/AP

PROCESSO Nº 031/2021-CEE/AP.....PARECER Nº022/2021-CEE/AP.....08

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada nesta data decidiu, por unanimidade aprova o Parecer 22/2021-CEE/AP em conformidade com voto do Relator.

Macapá-AP, Sala de Reuniões Prof. Mario Quirino da Silva, em 30 de novembro de 2021.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente da CEB/CEE

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Elizabeth do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Fábio Richard Pereira da Silva
Jonas Loureiro Dias
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva Sousa
Oberdan Amoras Alves da Silva
Paulo de Tarso Smith Neves
Rubenita Gonçalves Teles

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data decidiu homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 17 de dezembro de 2021.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Antônio de Oliveira Costa
Arllon José dos Santos Dias
Carlos Nilson da Costa
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabeth do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Ivone de Souza Conceição
Jonas Loureiro Dias
Josué Marques Baia
Fábio Richard Pereira da Silva
Kátia Paulino dos Santos
Laércio Mendonça Góes
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva Sousa
Maria Madalena de Moura Mendonça
Oberdan Amoras Alves Júnior
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Luizel Simões de Brito
Rubenita Gonçalves Teles

RESOLUÇÃO Nº 169/2021 - COLÉGIO ESTAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 169/2021-CEE/AP****AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO
ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO ESTAÇÃO,
EM MACAPÁ-AP E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1898 de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7431, de 02 de junho de 2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 077/2014-CEE/AP de
- O Processo nº. 031/2021-CEE/AP;
- O Parecer nº. 022/2021-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Ensino Médio e validar os estudos realizados pelo Colégio Estação a partir de janeiro de 2019.

Art. 2º - Homologar o Regimento Escolar constante no processo em referência às fls. 157 a 223.

Art. 3º - O presente Ato de Autorização tem vigência de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução, devendo a Instituição de ensino solicitar o Reconhecimento do Ensino Médio em até 120 dias antes de expirar o mencionado prazo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 02 de dezembro de 2021.

Ivone de Souza Conceição
Presidente do CEE/AP



Cód. verificador: 70033790. Cód. CRC: A8A895D
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 25/01/2022 11:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0125-0007-9647

Secretaria de Meio Ambiente**EDITAL Nº 06/2022 – 4ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.556, em 03 de dezembro de 2021, e alterações posteriores;

Considerando o Edital nº 07/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA;
Considerando o não comparecimento de candidatos convocados no Edital nº 05/2022 – 3ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA;

RESOLVE:

Convocar, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SEMA, listados no Anexo I deste Edital, conforme vagas previstas no Anexo II do Edital nº 01/2021 para Entrega Documental, de caráter obrigatório para possível celebração do contrato temporário de prestação de serviços, nos termos dos itens 5 e 6.8 do Edital nº 01/2021.

1. Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na Av. Mendonça Furtado, 53 - Central, nesta Cidade de Macapá/AP, nos dias e horários estipulados no Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Documentação comprobatória da escolaridade, apresentada no ato da inscrição;
- c) Documentação comprobatória da experiência profissional, apresentada no ato da inscrição;
- d) Documentação de qualificação profissional, apresentada no ato da inscrição;
- e) Cadastro da Pessoa Física;
- f) Carteira de Identidade ou Carteira nacional de Habilitação;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- h) Título eleitoral;
- i) Certidão de quitação eleitoral;
- j) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
- k) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de energia, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, nos moldes do Edital nº 01/2021, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- m) Comprovante de Inscrição regular no Conselho de Classe;
- n) Duas fotos 3x4;
- o) PIS/PASEP;
- p) Declaração, conforme modelo no anexo II deste Edital, de não atuação perante o órgão ambiental, na qualidade de consultor, preposto, procurador de interessados e/ou como proprietários ou sócios de empreendimentos que necessitem de quaisquer licenças, autorizações e/ou outorga de recursos hídricos emitidas ou pendentes de emissão pela SEMA, nos últimos três anos;
- q) Declaração, conforme modelo no anexo III deste Edital, de inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- r) Declaração de não nepotismo, conforme modelo no anexo IV deste Edital;
- s) Para candidatos pessoa com deficiência, apresentação do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores a referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada. Após a entrega desse documento, será realizada convocação posterior para avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente conforme item 2.2.3 do Edital 01/2021.

1.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do PSS.

Macapá/AP, 25 de janeiro de 2022.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 2288/2021

ANEXO I

Data: 27/01/2022 - Hora: 09:00 h

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - AGRONOMIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CURSO	NOTA	SITUAÇÃO
BÁRBARA MARIA DA CRUZ BENTO	649792	20/03/1990	AMA-AGRONOMIA	05	APROVADO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA FLORESTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CURSO	NOTA	SITUAÇÃO
DAYANE NATHÁLIA BARBOSA PASTANA	649789	19/05/1996	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	14	APROVADO

HASH: 2022-0125-0007-9671

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 06/2022 – 4ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SEMA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Nome:			
RG:			CPF:
Data Nasc.:		Local Nasc.:	
Cargo:			
Inscrição PSS:			

Eu, acima identificado, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 06/2022 – 4ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SEMA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO

Nome:			
RG:			CPF:
Data Nasc.:		Local Nasc.:	
Cargo:			
Inscrição PSS:			

Eu, acima identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021-SEMA declaro para os devidos fins, como requisito obrigatório de contratação com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Amapá, que não atuei perante o órgão ambiental, na qualidade de consultor, preposto, procurador de interessados e/ou como proprietários ou sócios de empreendimentos que necessitem de quaisquer licenças, autorizações e/ou outorga de recursos hídricos emitidas ou pendentes de emissão pela SEMA, nos últimos três anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 06/2022 – 4ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SEMA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

Nome:			
RG:			CPF:
Data Nasc.:		Local Nasc.:	
Cargo:			
Inscrição PSS:			

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, que se enquadrem nas vedações descritas na Súmula Vinculante n.º 13, ou seja, agente público que exerça cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada através do Decreto nº 0092 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº 2418, de 26 de julho de 2012, e em consonância com o Decreto Governamental nº 0203 de 17 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o funcionamento da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado Amapá durante a vigência das condições estabelecidas no decreto nº 0203/2022, em decorrência do aumento do número de casos de COVID-19 no Estado do Amapá.

Art. 2º. Estabelecer o funcionamento das UVL's no horário de 8h às 13h:30, com atendimento mediante prévio agendamento, de acordo com a oportunidade e conveniência, avaliadas individualmente pela Chefia da Unidade.

Art. 3º. Estabelecer que o funcionamento do Posto Fixo do Aeroporto Internacional de Macapá permanecerá com a escala já em vigência.

Art. 4º. Estabelecer que o funcionamento dos Postos Fixos dos Abatedouros, FRIMAP e FRIAAP, permanecerão com as suas respectivas escalas já em vigência.

Art. 5º. Estabelecer que o protocolo de documentos desta Agência passa a ser feito exclusivamente através do e-mail: protocolo@diagro.ap.gov.br

Art. 6º. Seguindo os protocolos de segurança sanitária, estabelecer regime de revezamento de equipes no trabalho presencial, totalizando o quantitativo de 30% dos servidores de cada um dos seguintes setores:

I - A Coordenadoria de Defesa Agropecuária;

II - A Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária;

III - A Coordenadoria Administrativo-Financeira;

IV - O Gabinete e suas assessorias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. As normas estabelecidas nesta portaria terão a mesma vigência do Decreto Estadual nº 0203 de 17 de

janeiro de 2022, de 18 a 31 de janeiro de 2022, e suas alterações supervenientes.

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente Em Exercício

HASH: 2022-0125-0007-9674

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e.

Considerando que dispõe o Decreto Estadual 1.563/2021, o qual estabelece a obrigatoriedade de órgãos e entidades do Governo Estadual utilizarem o canal “OUV AMAPÁ”;

Considerando o Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0008/2021-GAB-CGE de 10 de junho de 2021, reiterado pelo Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0003/2022-GAB-CGE de 20 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Raphael Moreira Silva**, Assessor de Comunicação Social e **Carlos Roberto Fonseca da Cruz**, Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, como titular e suplente respectivamente, a cadastramento de acesso e utilização do Sistema “OUV AMAPÁ”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0125-0007-9672

Amapá Previdência

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá: edição

nº 7.591 de 21 de janeiro de 2022, Seção 02, fls. 73/74: colaboradores:

Onde se lê:

6. DADOS DA CONTRATADA:

- HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - VIDEOBRAX.
- CNPJ n.º 39.378.032/0001-60
- ENDEREÇO: Avenida Antonio Gil Veloso, nº 1818 – Loja 01, Box 01 – Praia da Costa – Vila Velha – ES;
- VALOR TOTAL: 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais)

Leia-se:

6. DADOS DA CONTRATADA:

- HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - VIDEOBRAX.
- CNPJ n.º 39.378.032/0001-60
- ENDEREÇO: Avenida Antonio Gil Veloso, nº 1818 – Loja 01, Box 01 – Praia da Costa – Vila Velha – ES;
- VALOR TOTAL: 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais)

Macapá 25 de janeiro de 2022.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 3243/2018

HASH: 2022-0125-0007-9609

PORTARIA Nº 015/2022-AMPREV

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº3243 de 20 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº011/2022 que dispõe sobre os procedimentos de bloqueio de pagamento, cujos beneficiários não realizaram o recadastramento durante o período do Censo Previdenciário 2021;

Considerando que a AMPREV publicou o Edital de Convocação de Beneficiários para regularizarem a situação cadastral e prova de vida até o dia 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Grupo de Trabalho para a análise documental dos beneficiários que regularizarem sua situação cadastral, de forma online, através do site amprev.ap.gov.br, nos moldes dos procedimentos realizados durante o Censo Previdenciário 2021.

Art. 2º- O grupo de trabalho será formado pelos seguintes

- Ana Paula Santos de Souza
- Andreia Priscila Costa Pontes
- Bruna Mangas Salomão
- Dandara Silva Nunes
- Francisca Gerlane Medina
- Gabriela Costa e Costa
- Marcio Melo Pinheiro
- Marcos Wolf da Luz Lamarão
- Raissa da Gama Lacerda
- Rafaela Souza Fonseca

Art. 3º- O grupo de trabalho terá como coordenadores: Augusto Sergio Nogueira de Brito, Alexander Silva de Leão, Robson Bezerra de Sousa e Luana Picanço de Sousa Braga.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 24 de janeiro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0125-0007-9604

PORTARIA Nº 16/2022- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1554.0058/2022 – GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Robson Bezerra de Souza** - Chefe da Divisão de Informática- DINFO, para fiscalizar o Contrato nº 001/2022 - AMPREV referente ao processo nº 2021.49.601417PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência - AMPREV e a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA** referente ao lote 1 (Servidor rack para virtualização, sistema de armazenamento all flash, serviços de implantação do lote 01) cujo objeto é a aquisição de novos servidores de alta performance para somar aos existentes no data Center da Amapá Previdência e garantir a alta disponibilidade dos serviços para prover respostas rápidas aos contribuintes e colaboradores, sendo que todos os serviços atualmente encontram-se digitalmente e em transição das digitalizações dos processos físicos de anos anteriores para nova realidade digital, aquisição software de backup para garantir a integridade das informações.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2022-0125-0007-9602

PORTARIA Nº 17/2022- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1554.0058/2022 – GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Robson Bezerra de Souza** - Chefe da Divisão de Informática - DINFO, para fiscalizar o Contrato nº 002/2022 - AMPREV referente ao processo nº 2021.49.601417PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **TECH**

LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA referente ao lote 2 (Software de backup com licenciamento perpétuo e serviço de implantação do lote 02) cujo objeto é a aquisição de novos servidores de alta performance para somar aos existentes no data Center da Amapá Previdência e garantir a alta disponibilidade dos serviços para prover respostas rápidas aos contribuintes e colaboradores, sendo que todos os serviços atualmente encontram-se digitalmente e em transição das digitalizações dos processos físicos de anos anteriores para nova realidade digital, aquisição software de backup para garantir a integridade das informações.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2022-0125-0007-9603

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 010/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLT4H80	AS00051824	25/08/2021	7579	0
02	NFA 3495	AS00051924	25/08/2021	7579	0
03	NFA 3495	AS00051925	25/08/2021	6599	2
04	QLN 4973	AS00051912	25/08/2021	5010	0
05	QLN 4973	AS00051914	25/08/2021	5118	0
06	NEQ 4292	AS00051917	25/08/2021	5169	1
07	NEQ 4292	AS00051918	25/08/2021	6599	2
08	NEQ 4292	AS00051919	25/08/2021	5010	0
09	NEX 4832	AS00051966	26/08/2021	5118	0
10	NEX 4832	AS00051967	26/08/2021	6599	2
11	NEX 4832	AS00051990	26/08/2021	5010	0
12	NEV 5424	AS00051617	26/08/2021	7579	0
13	NEV 5424	AS00051618	26/08/2021	5010	0
14	NEZ 9572	AS00051929	27/08/2021	6599	2
15	QLR 0270	AS00052051	27/08/2021	7625	2
16	NFA 1614	AS00051940	27/08/2021	5010	0
17	NEX 1674	AS00052054	27/08/2021	5118	0
18	NEX 1674	AS00052055	27/08/2021	7030	1
19	NEX 1674	AS00052056	27/08/2021	5010	0
20	QLN 7636	AS00052044	27/08/2021	5908	0
21	QLO 0336	AS00052052	27/08/2021	7366	2
22	KEH 4133	AS00051933	27/08/2021	6599	2
23	QLS5C78	AS00052061	28/08/2021	5010	0
24	QLS5C78	AS00052063	28/08/2021	5118	0
25	QLR 0887	AS00051947	28/08/2021	5169	1
26	NEP 3407	AS00051738	28/08/2021	5797	0
27	NEU 5269	AS00054941	28/08/2021	7579	0
28	NEU 5269	AS00051942	28/08/2021	5010	0
29	QLN 9326	AS00052202	28/08/2021	5169	1
30	QLQ2G77	AS00051951	28/08/2021	5169	1
31	NEK 2486	AS00051621	28/08/2021	5010	0
32	NEK 2486	AS00051622	28/08/2021	6599	2
33	NEK 2486	AS00051626	28/08/2021	6653	1
34	QLN 9326	AS00052203	28/08/2021	5010	0
35	QLN 9326	AS00052204	28/08/2021	5118	0
36	QLP 0228	AS00051623	28/08/2021	5010	0
37	QLP 0228	AS00051624	28/08/2021	6599	2
38	NER 4727	AS00051943	28/08/2021	7579	0
39	NER 4727	AS00051944	28/08/2021	6599	2
40	NFA 6206	AS00052028	28/08/2021	6599	0
41	NFA 6206	AS00052029	28/08/2021	5169	1
42	NEL 0142	AS00052008	29/08/2021	6599	2
43	NEL 0142	AS00052009	29/08/2021	5010	0
44	NEL 0142	AS00052010	29/08/2021	5118	0
45	NEL 0142	AS00052011	29/08/2021	7579	0
46	NES 0601	AS00052256	29/08/2021	5010	0
47	NES 0601	AS00052257	29/08/2021	5118	0
48	NEQ 1731	AS00052253	29/08/2021	5614	2
49	NEU 2798	AS00051895	29/08/2021	5045	0
50	NEU 2798	AS00051896	29/08/2021	6599	2

51	QLQ 0124	AS00051636	29/08/2021	5169	1
52	NFA 4596	AS00051882	30/08/2021	6599	2
53	NFB 6936	AS00051639	30/08/2021	5169	1
54	NFA 7430	AS00051059	30/08/2021	6519	2
55	QLQ 7425	AS00052096	30/08/2021	5118	0
56	QLQ 7425	AS00052097	30/08/2021	5010	0
57	NEN 4329	AS00052111	30/08/2021	5010	0
58	NEN 4329	AS00052112	30/08/2021	5118	0
59	QDM6E13	AS00051640	30/08/2021	7579	0
60	NET 4684	AS00052095	30/08/2021	5835	0
61	QLR 3547	AS00052278	31/08/2021	5720	0
62	NEN 6252	AS00052268	31/08/2021	5010	0
63	NEN 6252	AS00052269	31/08/2021	5118	0
64	NEN 6252	AS00052270	31/08/2021	6599	2
65	NFA 5341	AS00052228	31/08/2021	5010	0
66	NFA 5341	AS00052229	31/08/2021	5118	0
67	BFA 5341	AS00052230	31/08/2021	6599	2
68	NEZ 4854	AS00052017	31/08/2021	6122	0
69	NEN 3914	AS00051642	31/08/2021	6599	2
70	NEN 3914	AS00051643	31/08/2021	6670	0
71	NEN 3914	AS00051644	31/08/2021	6637	2
72	NEN 3914	AS00051645	31/08/2021	6653	1
73	NEI 9518	AS00052004	31/08/2021	5037	1
74	NEI 9518	AS00052014	31/08/2021	5142	0
75	NEI 9518	AS00052020	31/08/2021	6599	2
76	NEI 9518	AS00052036	31/08/2021	5045	0
77	NEN 1153	AS00052073	31/08/2021	5185	1
78	NEN 1153	AS00052074	31/08/2021	6017	4
79	QLT 3554	AS00052271	31/08/2021	6599	2
80	NEK 7882	AS00052239	31/08/2021	5010	0
81	NEK 7882	AS00052240	31/08/2021	5118	0
82	NEK 7882	AS00052241	31/08/2021	6599	2
83	NEL 5166	AS00052301	01/09/2021	6050	1
84	QLQ 7401	AS00052362	01/09/2021	6858	0
85	QLQ 7401	AS00052368	01/09/2021	5185	2
86	NEU 7126	AS00052066	02/09/2021	5010	0
87	NEU 7126	AS00052078	02/09/2021	5118	0
88	NEY 0905	AS00052249	02/09/2021	6599	2
89	NEY 0905	AS00052250	02/09/2021	5029	2
90	NEY 0905	AS00052251	02/09/2021	5045	0
91	NEU 7126	AS00052024	02/09/2021	6599	2
92	NET 7004	AS00052302	02/09/2021	5169	1
93	QLP 3869	AS00049582	03/09/2021	7579	0
94	NFA 1176	AS00052089	03/09/2021	5010	0
95	NFA 1176	AS00052091	03/09/2021	5118	0
96	NES 3578	AS00052083	03/09/2021	6050	1
97	NEZ 2441	AS00052300	04/09/2021	7579	0
98	NEZ 2441	AS00052390	04/09/2021	6599	2
99	NEL 5500	AS00052414	04/09/2021	5118	0
100	NEL 5500	AS00052428	04/09/2021	6599	2

Macapá, 17 de Janeiro de 2022
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0125-0007-9634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 011/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLQ 4534	AS00052384	04/09/2021	5185	2
02	NFB 6665	AS00051248	04/09/2021	5045	0
03	QDM 5854	AS00052440	04/09/2021	5040	1
04	QDM 5854	AS00052441	04/09/2021	5185	2
05	QLN7D14	AS00052303	04/09/2021	5037	1
06	QLN7D14	AS00052304	04/09/2021	5134	1
07	NEJ 4586	AS00052377	04/09/2021	7579	0
08	NEL 5500	AS00052415	04/09/2021	5010	0
09	NEI 2249	AS00052416	04/09/2021	5169	1
10	JTE 8297	AS00052354	04/09/2021	5169	1
11	QLQ 6357	AS00051225	04/09/2021	5169	1
12	QLR 6428	AS00052409	05/09/2021	7579	0
13	QLN 2514	AS00052322	05/09/2021	7579	0
14	NEZ 1631	AS00052407	05/09/2021	7579	0
15	OFL1D05	AS00052468	05/09/2021	5908	0
16	QLO 6454	AS00052339	05/09/2021	7579	0
17	NEQ 5641	AS00052330	05/09/2021	5274	1
18	NEX 4986	AS00051659	05/09/2021	6599	2
19	JUA 9672	AS00051660	05/09/2021	5010	0
20	QLO 8337	AS00052403	05/09/2021	5010	0
21	QLO 8337	AS00052404	05/09/2021	7579	0
22	NFA 7452	AS00052340	05/09/2021	7579	0
23	NFA 7452	AS00052341	05/09/2021	5045	0
24	NFA 7452	AS00052342	05/09/2021	5037	1
25	NFA 7452	AS00052343	05/09/2021	5134	1
26	NEX 8493	AS00051196	05/09/2021	5010	0
27	NEX 8493	AS00051878	05/09/2021	5169	1
28	NEN 4403	AS00052313	05/09/2021	5274	1
29	NEN 4403	AS00052329	05/09/2021	6050	2
30	NEP 3407	AS00052657	07/09/2021	7366	2
31	QLQ 2714	AS00052656	07/09/2021	5991	0
32	QLT0H42	AS00052469	07/09/2021	5010	0
33	QLT0H42	AS00052470	07/09/2021	5118	0
34	QLT 0H42	AS00052471	07/09/2021	5185	1

35	QLT6C30	AS00051664	07/09/2021	7030	1
36	QLT6C30	AS00051665	07/09/2021	5169	1
37	QLT6C30	AS00051666	07/09/2021	5010	0
38	QLT5J95	AS00052632	07/09/2021	5452	1
39	NEU 9242	AS00052452	07/09/2021	5010	0
40	NEU 9242	AS00052453	07/09/2021	6653	1
41	QLP 1298	AS00052337	08/09/2021	5010	0
42	NFA 9588	AS00043149	08/09/2021	6599	2
43	NEY 0881	AS00052335	08/09/2021	5835	0
44	NEX 8077	AS00052336	08/09/2021	5010	0
45	QLS 3162	AS00043150	08/09/2021	5037	1
46	NEN 7731	AS00052448	08/09/2021	6599	2
47	NEI 6113	AS00052699	08/09/2021	5010	0
48	NEI 6113	AS00052700	08/09/2021	5118	0
49	NEN 6169	AS00052695	08/09/2021	5010	0
50	NEN 6169	AS00052696	08/09/2021	5118	0
51	JVO 1668	AS00051843	08/09/2021	6599	2
52	JVO 1668	AS00051844	08/09/2021	5045	0
53	JVO 1668	AS00051845	08/09/2021	5169	1
54	NEW 1809	AS00052641	08/09/2021	5118	0
55	NEW 1809	AS00052642	08/09/2021	5010	0
56	NEW 1809	AS00052643	08/09/2021	6599	2
57	NER 2500	AS00052637	08/09/2021	7579	0
58	NER 2500	AS00052639	08/09/2021	6599	2
59	NER 2500	AS00052640	08/09/2021	6564	0
60	QLR 6608	AS00052684	09/09/2021	5010	0
61	QLR 6608	AS00052685	09/09/2021	5118	0
62	QLR 6608	AS00052686	09/09/2021	6599	2
63	NET 5852	AS00052715	09/09/2021	5010	0
64	NET 5852	AS00052717	09/09/2021	5118	0
65	NET 9768	AS00052398	10/09/2021	5010	0
66	NET 9768	AS00052399	10/09/2021	5118	0
67	NEJ 9081	AS00052620	10/09/2021	6599	2
68	NEL 7915	AS00052706	10/09/2021	5010	0
69	NEL 7915	AS00052723	10/09/2021	5118	0
70	NEM 0634	AS00051498	10/09/2021	6599	2
71	NEM 0634	AS00051500	10/09/2021	5010	0
72	QLS5J06	AS00052703	10/09/2021	5169	1
73	NFB 9512	AS00052694	10/09/2021	7579	0
74	NEU 4842	AS00052460	10/09/2021	5118	0
75	NEU 4842	AS00052650	10/09/2021	5010	0
76	QLT6J93	AS00052690	11/09/2021	7579	0
77	NRB 5774	AS00051673	11/09/2021	6599	2
78	QEO 0379	SE00017233	11/09/2021	7579	0
79	NFB 9244	AS00052724	11/09/2021	6599	2
80	JJW 7607	AS00052691	11/09/2021	5010	0
81	JJW 7607	AS00052692	11/09/2021	5118	0
82	NEN 6896	AS00052752	11/09/2021	5010	0
83	NEN 6896	AS00052753	11/09/2021	5118	0
84	NEN 6896	AS00052755	11/09/2021	6637	2
85	NEO 1219	AS00052750	11/09/2021	5010	0

86	NEO 1219	AS00052751	11/09/2021	5118	0
87	HGZ 1547	AS00052603	11/09/2021	7579	0
88	HGZ 1547	AS00052604	11/09/2021	6599	2
89	DEW 2124	AS00052611	11/09/2021	5010	0
90	DEW 2124	AS00052612	11/09/2021	6599	2
91	NEZ 3768	AS00052618	11/09/2021	5835	0
92	NEZ 3768	AS00052619	11/09/2021	5274	1
93	JTX 9764	AS00052508	11/09/2021	5010	0
94	JTX 9764	AS00052509	11/09/2021	6599	2
95	NEV 7109	AS00052725	11/09/2021	6599	2
96	NEV 7109	AS00052749	11/09/2021	5010	0
97	AYA5J88	AS00052154	12/09/2021	5169	1
98	QLP 3129	AS00052820	13/09/2021	5010	0
99	QLP 5018	AS00052780	13/09/2021	6912	0
100	QLP 5018	AS00052781	13/09/2021	6637	1

Macapá, 18 de Janeiro de 2022
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0125-0007-9619

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 007/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEW 8473	AS00050965	05/08/2021	5177	0
02	NEL3C55	AS00051165	06/08/2021	5010	0
03	NEL3C55	AS00051166	06/08/2021	5118	0
04	NER 8175	AS00050996	06/08/2021	5010	0
05	NER 8175	AS00050999	06/08/2021	6599	0
06	NFA 1496	AS00050450	06/08/2021	5118	0
07	NFA 1496	AS00050700	06/08/2021	5010	0
08	QLO 9016	AS00050434	06/08/2021	5118	0
09	QLO 9016	AS00050693	06/08/2021	5010	0
10	QLR 3417	AS00050784	06/08/2021	5010	0
11	QLN 2744	AS00051171	06/08/2021	5169	1
12	NEU 2078	AS00050785	06/08/2021	5010	0
13	NET 4540	AS00050801	06/08/2021	6599	2
14	QLR 0147	AS00049481	06/08/2021	5274	1
15	NEN 7693	SE00017746	07/08/2021	5010	0
16	QLQ 2168	AS00050711	07/08/2021	5428	2
17	NEU 5671	AS00050787	07/08/2021	5010	0
18	QLT1C40	AS00050788	07/08/2021	5010	0

19	QLP 9055	AS00050818	07/08/2021	5185	1
20	NEW 6506	AS00051173	07/08/2021	5010	0
21	NEP 1083	AS00050820	07/08/2021	6599	2
22	NER 7214	AS00051136	07/08/2021	5169	1
23	NER 7214	AS00051137	07/08/2021	6599	2
24	NER 7214	AS00051138	07/08/2021	5010	0
25	NET 5755	AS00050802	07/08/2021	5010	0
26	NET 5755	AS00050803	07/08/2021	6599	2
27	NEW 5449	AS00051139	07/08/2021	6599	2
28	NEW 5449	AS00051140	07/08/2021	7579	0
29	NEW 5449	AS00051141	07/08/2021	5045	0
30	QLQ 8160	AS00050742	08/08/2021	5010	0
31	QLT4A10	AS00051279	08/08/2021	5010	0
32	NEM 8186	AS00050744	08/08/2021	7340	0
33	QLR 5137	AS00051283	08/08/2021	5908	0
34	NEQ 7571	AS00051276	08/08/2021	5118	0
35	NEO 2544	AS00051272	08/08/2021	5010	0
36	NEO 2544	AS00051273	08/08/2021	5118	0
37	NEQ 7571	AS00050751	08/08/2021	6599	2
38	NEQ 7571	AS00050753	08/08/2021	5010	0
39	NEV 7109	AS00050740	08/08/2021	5010	0
40	NEV 7109	AS00050741	08/08/2021	5118	0
41	QLP 1114	AS00051310	09/08/2021	5118	0
42	QLP 1114	AS00051311	09/08/2021	5010	0
43	NEP 7541	AS00050760	09/08/2021	5118	0
44	NEP 7541	AS00051308	09/08/2021	5010	0
45	NEP 7541	AS00051309	09/08/2021	6599	2
46	NEW 6242	AS00050943	09/08/2021	5037	1
47	NEW 6242	AS00050944	09/08/2021	5134	2
48	NEW 6242	AS00051274	09/08/2021	6599	2
49	NFA 4596	AS00050933	10/08/2021	6599	2
50	QLN 8127	AS00051106	11/08/2021	7579	0
51	NEI 2182	AS00051107	11/08/2021	6599	2
52	NEY 0487	AS00049498	11/08/2021	5819	4
53	NFA 8905	AS00051312	11/08/2021	5037	1
54	NFA 8905	AS00051315	11/08/2021	6599	2
55	NFA 8905	AS00051316	11/08/2021	5134	1
56	QLQ 3558	AS00051121	14/08/2021	7579	0
57	QLQ 3558	AS00051122	14/08/2021	5010	0
58	QLQ 3558	AS00051123	14/08/2021	5118	0
59	OFI 1726	AS00051363	14/08/2021	5010	0
60	OFI 1726	AS00051364	14/08/2021	5185	1
61	OFI 1726	AS00051365	14/08/2021	6858	0
62	OFI 1726	AS00051383	14/08/2021	5169	1
63	OFI 1726	AS00051384	14/08/2021	5118	0
64	OFI 1726	AS00051385	14/08/2021	5177	0
65	QLR 5035	AS00051568	15/08/2021	7579	0
66	QLR 8988	AS00050829	15/08/2021	5274	1
67	QLR 8988	AS00050830	15/08/2021	6076	0
68	NEW 6046	AS00050846	19/08/2021	6599	2
69	NEP 4257	AS00051065	21/08/2021	5010	0

70	NEP 4257	AS00051066	21/08/2021	5169	1
71	KEH 4133	AS00051931	27/08/2021	5010	0
72	NNJ 6119	AS00052059	28/08/2021	5118	0
73	JVX 3846	AS00052209	28/08/2021	7579	0
74	JVX 3846	AS00052210	28/08/2021	6599	2
75	JVX 3846	AS00052211	28/08/2021	5010	0
76	MVP 7018	AS00052697	08/09/2021	5010	0
77	MVP 7018	AS00052698	09/09/2021	5118	0
78	AHB 5267	AS00040022	11/09/2021	5045	0
79	NFA 2023	AS00034883	26/10/2021	7340	0
80	NSJ 0668	AS00035111	27/10/2021	6599	2

Macapá, 12 de Janeiro de 2022
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0125-0007-9616

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 008/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLR 5618	AS00050411	22/07/2021	5908	0
02	NEU 3688	AS00039996	24/07/2021	5010	0
03	NFA 5019	AS00050466	25/07/2021	6599	2
04	QLP 1751	AS00045022	25/07/2021	5010	0
05	QLP 6583	AS00050625	25/07/2021	6564	0
06	NEY 3789	AS00033691	26/07/2021	5010	0
07	QLN 5201	AS00033692	26/07/2021	5010	0
08	NEM5G57	AS00050719	26/07/2021	5185	1
09	NEW 1019	AS00050682	29/07/2021	5010	0
10	NEW 1019	AS00050683	29/07/2021	5118	0
11	NEW 1019	AS00050685	29/07/2021	6599	2
12	JVX 1127	AS00039999	29/07/2021	5010	0
13	NEO 6190	AS00045024	30/07/2021	5010	0
14	NES 8443	AS00050696	01/08/2021	5010	0
15	NES 8443	AS00050697	01/08/2021	5118	0
16	NEY 2063	AS00050925	03/08/2021	5010	0
17	NEY 2063	AS00050927	03/08/2021	5118	0
18	NFB 7012	AS00050956	04/08/2021	7366	2
19	QLQ 3332	AS00050738	04/08/2021	6653	1
20	NEU 7959	AS00050769	04/08/2021	5819	7
21	NEN 4197	AS00050767	04/08/2021	6599	2
22	NEN 4197	AS00050768	04/08/2021	7340	0

23	NFA 1638	AS00050735	04/08/2021	6653	1
24	NFA 1638	AS00050737	04/08/2021	6637	2
25	QLR 6593	AS00050775	05/08/2021	6670	0
26	NER 8175	AS00050999	06/08/2021	6599	2
27	NFA 4685	AS00049486	07/08/2021	5010	0
28	NFA 4685	AS00049487	07/08/2021	5061	0
29	NEP 2115	AS00051111	07/08/2021	7579	0
30	NEP 2115	AS00051151	07/08/2021	5010	0
31	NEW 5449	AS00051139	07/08/2021	6599	2
32	NEW 5449	AS00051140	07/08/2021	7579	0
33	NEW 5449	AS00051141	07/08/2021	6599	2
34	QLO 9887	AS00049490	07/08/2021	6637	1
35	QLO 9897	AS00049491	07/08/2021	7340	0
36	QLO 9897	AS00049492	07/08/2021	5029	2
37	QEX 1818	AS00051133	07/08/2021	7579	0
38	NEQ 8234	AS00051146	07/08/2021	5169	0
39	OFI 1569	AS00050806	07/08/2021	5045	0
40	NEW 6506	AS00051173	07/08/2021	5010	0
41	QLN 5310	AS00045027	07/08/2021	5010	0
42	QLR 8883	AS00051130	07/08/2021	5010	0
43	PII 8797	AS00050809	08/08/2021	5010	0
44	QLQ 6616	AS00050814	09/08/2021	7579	0
45	NEW 8762	AS00040006	09/08/2021	5169	1
46	QLO 3636	AS00033701	09/08/2021	5010	0
47	QLO 3636	AS00035068	09/08/2021	6653	1
48	QLO 3636	AS00035069	09/08/2021	6599	2
49	NEM 1951	AS00040004	09/08/2021	5010	0
50	NEM 1951	AS00040005	09/08/2021	5118	0
51	NER 3430	AS00050823	10/08/2021	6599	2
52	NER 3430	AS00050824	10/08/2021	5010	0
53	QLP 4132	AS00050922	10/08/2021	5045	0
54	NEW 2465	AS00051004	10/08/2021	5924	1
55	QLT7D45	AS00050945	10/08/2021	5819	7
56	JUR 0981	AS00050966	10/08/2021	5525	0
57	NEV 1933	AS00050937	10/08/2021	5185	1
58	QLO 5944	AS00051025	11/08/2021	5010	0
59	QLO 5944	AS00051326	11/08/2021	5118	0
60	QLO 5944	AS00051327	11/08/2021	6599	2
61	NEU 0341	AS00050975	11/08/2021	5010	0
62	QLS1A27	AS00051388	12/08/2021	6700	0
63	QLR 4637	AS00051367	12/08/2021	5126	1
64	QLS8B76	AS00051377	12/08/2021	5010	0
65	QLR 6608	AS00051039	12/08/2021	6599	2
66	QLR 6608	AS00051040	12/08/2021	5010	0
67	NFA 4476	AS00051370	12/08/2021	6599	2
68	NFA 4476	AS00051371	12/08/2021	5118	0
69	NFA 4476	AS00051382	12/08/2021	5010	0
70	NEU 9185	AS00051011	12/08/2021	5010	0
71	NEU 9185	AS00051012	12/08/2021	5118	0
72	NEU 9185	AS00051014	12/08/2021	6599	2
73	NEW 2080	AS00051080	13/08/2021	5169	1

74	NEN 0081	AS00051420	13/08/2021	5010	0
75	NEN 0081	AS00051421	13/08/2021	5118	0
76	NEN 1256	AS00051081	13/08/2021	6599	2
77	NEM 3554	AS00051412	13/08/2021	7366	2
78	NEM 3554	AS00051413	13/08/2021	5819	7
79	NEP 2445	AS00051405	13/08/2021	6858	0
80	QLN 2673	AS00051043	14/08/2021	5169	1
81	NEP 2840	AS00049920	14/08/2021	7340	0
82	NEN 7442	AS00051446	14/08/2021	5010	0
83	NEQ 8808	AS00051442	14/08/2021	5924	1
84	QLQ 9556	AS00040009	14/08/2021	5169	1
85	NEN 7442	AS00051449	14/08/2021	5118	0
86	QLTE06	AS00045028	14/08/2021	5010	0
87	NEN 8503	AS00051045	14/08/2021	5010	0
88	NEU 0306	AS00051438	14/08/2021	5010	0
89	NEU 0306	AS00051441	14/08/2021	6599	2
90	QLN 5759	AS00051447	14/08/2021	5010	0
91	QLN 5759	AS00051448	14/08/2021	5118	0
92	NER 5214	AS00051439	14/08/2021	5118	0
93	NER 5214	AS00051440	14/08/2021	5010	0
94	NEO 0306	AS00051420	14/08/2021	5010	0
95	NEO 0306	AS00051430	14/08/2021	5118	0
96	NEO 0306	AS00051431	14/08/2021	6599	2
97	QLN 6293	AS00050816	15/08/2021	5169	1
98	QLN 6293	AS00050817	15/08/2021	6599	2
99	NES 0394	AS00051479	15/08/2021	6041	2
100	NEK 9687	AS00051394	15/08/2021	7579	0
101	QLO 6382	AS00051444	15/08/2021	7579	0

Macapá, 17 de Janeiro de 2022
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0125-0007-9633

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 009/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEN 3983	AS00051558	15/08/2021	5010	0
02	NEM 9495	AS00051393	15/08/2021	5010	0
03	NEM 9495	AS00051397	15/08/2021	7579	0
04	NXX 5366	AS00051051	15/08/2021	6599	2
05	QLO 6382	AS00051445	15/08/2021	5010	0

06	NEN 9865	AS00051483	15/08/2021	5185	1
07	NEI 6416	AS00051470	15/08/2021	7579	0
08	QLP 6382	AS00051461	15/08/2021	5720	0
09	PZR 0924	AS00051491	15/08/2021	7633	1
10	NEN 9310	AS00051553	15/08/2021	5010	0
11	QLO 4964	AS00051086	15/08/2021	5037	1
12	NFA2J83	AS00049921	15/08/2021	5010	0
13	NEP 0948	AS00051493	16/08/2021	5010	0
14	NEP 0948	AS00051494	16/08/2021	5118	0
15	NEP 0948	AS00051495	16/08/2021	6599	2
16	NEP 1193	AS00051454	16/08/2021	6599	2
17	NEP 1193	AS00051455	16/08/2021	5169	1
18	QLN 1909	AS00051088	16/08/2021	5010	0
19	QLN 1909	AS00051090	16/08/2021	5169	1
20	NFA 8123	AS00050903	16/08/2021	5118	0
21	NFA 8123	AS00050918	16/08/2021	5010	0
22	NFA 4549	AS00051018	17/08/2021	6599	2
23	NEQ 1443	AS00051336	17/08/2021	5010	0
24	NEQ 1443	AS00051337	17/08/2021	5118	0
25	NEQ 1443	AS00051338	17/08/2021	6700	0
26	NEU 4766	AS00051021	17/08/2021	6599	2
27	NEU 4766	AS00051022	17/08/2021	6653	1
28	NEN 1445	AS00051506	17/08/2021	7579	0
29	NEN 1445	AS00051507	17/08/2021	6599	2
30	NEI 3240	AS00050833	17/08/2021	5010	0
31	NEI 3240	AS00050834	17/08/2021	5118	0
32	NFA 0877	AS00051019	17/08/2021	5010	0
33	NFA 0877	AS00051020	17/08/2021	5118	0
34	NFA 4144	AS00040014	18/08/2021	5010	0
35	NEZ 7228	AS00051398	18/08/2021	5118	0
36	NEW 8758	AS00051400	18/08/2021	5118	0
37	NEW 8758	AS00051456	18/08/2021	5010	0
38	NEX 4526	AS00051399	18/08/2021	5118	0
39	NEX 4526	AS00051459	18/08/2021	5010	0
40	NEZ 7228	AS00051458	18/08/2021	5010	0
41	NEZ 7228	AS00051460	18/08/2021	6599	2
42	NEQ 1926	AS00051729	19/08/2021	7340	0
43	NEQ 1926	AS00051730	19/08/2021	6270	0
44	NEQ 1926	AS00051731	19/08/2021	5835	0
45	NEW 6046	AS00050847	19/08/2021	5010	0
46	NFA 5112	AS00051186	19/08/2021	5010	0
47	NFA 5112	AS00051187	19/08/2021	6599	2
48	QLN 2314	AS00051706	19/08/2021	5010	0
49	QLN 2314	AS00051709	19/08/2021	5118	0
50	NEZ0G49	AS00051200	20/08/2021	5010	0
51	NFA 6430	AS00051374	20/08/2021	6599	2
52	QLS1187	AS00051684	20/08/2021	5045	0
53	QLS1187	AS00051685	20/08/2021	5142	0
54	QLP 3206	AS00054024	20/08/2021	5010	0
55	QLS 9560	AS00051602	20/08/2021	6599	2
56	QLQ 9560	AS00051603	20/08/2021	5010	0

57	NET 2972	AS00051464	20/08/2021	6599	2
58	NEQ 4809	AS00051197	20/08/2021	6599	2
59	NEQ 4809	AS00051198	20/08/2021	5045	0
60	QLO 9550	AS00051534	20/08/2021	7579	0
61	QLO 9550	AS00051535	20/08/2021	5010	0
62	QLO 9550	AS00051536	20/08/2021	6599	2
63	QLN 9210	AS00051720	21/08/2021	5010	0
64	QLN 9210	AS00051721	21/08/2021	5118	0
65	NEX 9063	AS00051348	21/08/2021	5185	1
66	NEX 9063	AS00051349	21/08/2021	5720	0
67	NEQ 9258	AS00045031	21/08/2021	5010	0
68	NEI 5641	AS00051787	22/08/2021	5185	1
69	NEO 8966	AS00051783	22/08/2021	5010	0
70	NEW 8611	AS00051779	22/08/2021	5924	1
71	QLS 0130	AS00051722	22/08/2021	7579	0
72	NET 2743	AS00051784	22/08/2021	7579	0
73	NES 6733	AS00051761	22/08/2021	5010	0
74	NEX 5288	AS00051789	22/08/2021	5010	0
75	NEX 5288	AS00051790	22/08/2021	5169	1
76	NEX 5288	AS00051791	22/08/2021	5118	0
77	QLT3D44	AS00051597	22/08/2021	5169	1
78	QLT3D44	AS00051598	22/08/2021	5010	0
79	NET 7633	AS00051069	22/08/2021	5010	0
80	NET 7633	AS00051070	22/08/2021	6599	2
81	NEI 8937	AS00051594	22/08/2021	5045	0
82	NEI 8937	AS00051595	22/08/2021	6599	2
83	NEO 3596	AS00051054	22/08/2021	5045	0
84	NEO 3596	AS00051055	22/08/2021	6599	2
85	NEL 9833	AS00051715	22/08/2021	6599	2
86	NEL 9833	AS00051764	22/08/2021	5118	0
87	NEL 9833	AS00051766	22/08/2021	5169	1
88	NEL 9833	AS00051767	22/08/2021	5010	0
89	QLQ 3391	AS00051800	23/08/2021	5738	0
90	QLS1G00	AS00051798	23/08/2021	5738	0
91	QLQ 8756	AS00051817	23/08/2021	7366	2
92	NEU 1977	AS00051797	23/08/2021	5738	0
93	NEU 1977	AS00051799	23/08/2021	5010	0
94	NEV 7212	AS00051056	24/08/2021	7633	2
95	NEU 5269	AS00051820	24/08/2021	5045	0
96	NEO 8159	AS00051992	25/08/2021	5819	7
97	NEX 8846	AS00051988	25/08/2021	5833	0
98	NER 5970	AS00051600	25/08/2021	5010	0
99	NER 5970	AS00051601	25/08/2021	5118	0
100	QLT4H80	AS00051823	25/08/2021	5010	0

Macapá, 17 de Janeiro de 2022
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0125-0007-9627

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 012/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	PBT 8885	AS00052769	13/09/2021	6670	0
02	QLP 5018	AS00052779	13/09/2021	5045	0
03	NET 9181	AS00052802	13/09/2021	5010	0
04	NET 9181	AS00052806	13/09/2021	5118	0
05	NEX 9105	AS00052785	14/09/2021	5010	0
06	NEX 9105	AS00052789	14/09/2021	5118	0
07	QLQ 6027	AS00052793	14/09/2021	5118	0
08	NEV 7109	AS00052791	14/09/2021	6599	2
09	NEV 7109	AS00052792	14/09/2021	5118	0
10	QLQ 6027	AS00052790	14/09/2021	5010	0
11	NEV 7089	SE00017238	14/09/2021	6599	2
12	QVN1B78	SE00017790	16/09/2021	6858	0
13	QLT1D90	AS00052861	16/09/2021	5010	0
14	NEL 4596	AS00052161	16/09/2021	6599	2
15	QLQ 9272	SE00017791	16/09/2021	5169	1
16	NEJ 5121	AS00052827	16/09/2021	7579	0
17	NEJ 5121	AS00052828	16/09/2021	5010	0
18	NEJ 5121	AS00052829	16/09/2021	5118	0
19	NET 5423	AS00052576	18/09/2021	5169	1
20	NEY 9845	AS00052532	18/09/2021	6599	2
21	MWT 7486	SE00017815	19/09/2021	7579	0
22	NFB 5537	AS00052536	19/09/2021	5010	0
23	FJE 5619	AS00052586	19/09/2021	7579	0
24	QLS6C01	SE00017808	19/09/2021	7579	0
25	NEQ 3962	AS00052540	19/09/2021	7579	0
26	JKJ 6610	AS00053008	20/09/2021	7633	1
27	JKJ 6610	AS00053009	20/09/2021	5185	1
28	OTW 1554	AS00004146	02/10/2021	6599	2
29	OTW 1554	SE00017478	12/11/2021	7579	0
30	NEN 8241	SE00019685	18/11/2021	7340	0
31	NEK 1462	AS00053599	19/11/2021	6599	2
32	NEM 5167	SE00019871	19/11/2021	5010	0
33	NEM 5167	SE00019872	19/11/2021	5118	0
34	NEM 5167	SE00019873	19/11/2021	6599	2
35	NEO 3547	AS00053237	21/11/2021	5169	1
36	NEO 3547	AS00053238	21/11/2021	5010	0
37	QLQ 1236	SE00019955	22/11/2021	6068	1
38	NEJ 9079	SE00019463	24/11/2021	5010	0
39	NFB 6026	SE00019796	24/11/2021	6599	2
40	NEY 0888	SE00020170	26/11/2021	7048	1
41	NER 4888	SE00019740	27/11/2021	5185	1

42	NEX 7310	AS00053573	27/11/2021	6599	2
43	NES 7310	AS00053575	27/11/2021	5037	1
44	NET 9191	AS00053627	27/11/2021	6599	2
45	NET 9191	AS00053628	27/11/2021	7579	0
46	QLQ 0165	AS00053357	27/11/2021	5169	1
47	QLQ 0165	AS00053374	27/11/2021	6599	2
48	NEN 9267	AS00053580	28/11/2021	6599	2
49	NEX 7580	AS00053703	28/11/2021	6556	1
50	NER 5861	AS00053706	28/11/2021	6556	1
51	NEZ 0268	AS00053474	28/11/2021	6599	2
52	NEZ 0268	AS00053475	28/11/2021	7579	0
53	NEP 6403	AS00053562	30/11/2021	5010	0
54	QLR 8644	AS00053563	30/11/2021	5045	0
55	NFA 4062	AS00053565	30/11/2021	5010	0
56	NEO 1979	AS00053336	02/12/2021	7579	0
57	QLN 2728	SE00020107	02/12/2021	5517	2
58	QLT7J27	SE00020357	03/12/2021	6700	0
59	QLP 3829	SE00020504	04/12/2021	6041	2
60	OLH 0514	SE00020738	04/12/2021	6700	0
61	NEJ 8476	SE00020420	04/12/2021	6041	2
62	QLQ2B42	SE00020700	04/12/2021	6041	2
63	JTO4J80	SE00020232	05/12/2021	5010	0
64	NEY 6131	AS00053731	05/12/2021	6599	2
65	NEM 6984	SE00020460	06/12/2021	7579	0
66	NEM 6984	SE00020461	06/12/2021	6599	2
67	NEM 6984	SE00020462	06/12/2021	5010	0
68	NEM 6984	SE00020463	06/12/2021	5118	0
69	NEI 4253	AS00053607	06/12/2021	7579	0
70	NES 7101	SE00020835	07/12/2021	5010	0
71	NES 7101	SE00020840	07/12/2021	5118	0
72	QLN 7476	SE00020832	07/12/2021	7340	0
73	NFA 7026	SE00020398	07/12/2021	5878	0
74	QLS4B37	SE00020469	07/12/2021	5010	0
75	NFA 9282	SE00020401	07/12/2021	6017	4
76	NEP 9532	SE00020845	07/12/2021	7633	2
77	QLP 0491	SE00019598	07/12/2021	6599	2
78	NEN 4354	SE00018485	07/12/2021	5169	1
79	NET6F46	SE00020784	07/12/2021	5010	0
80	NFA 7254	SE00019601	07/12/2021	5010	0
81	NEN 4126	SE00020342	08/12/2021	5010	0
82	NEN 4126	SE00020343	08/12/2021	5118	0
83	QLQ 0612	SE00020528	08/12/2021	5037	1
84	QLQ 0612	SE00020591	08/12/2021	5134	1
85	QLP 6613	SE00019700	08/12/2021	5010	0
86	QLP 6613	SE00020321	08/12/2021	5118	0
87	QLT5G81	SE00020952	08/12/2021	6700	0
88	QLO 0336	SE00020586	08/12/2021	6041	2
89	QLS1F74	SE00020344	08/12/2021	5010	0
90	QLN 1380	SE00020905	08/12/2021	6700	0
91	QLP 7330	SE00020949	08/12/2021	6700	0
92	NER 7446	SE00020882	08/12/2021	7366	2

93	NES 2208	SE00020951	08/12/2021	7340	0
94	QLS1F74	SE00020345	08/12/2021	5118	0
95	QLO 0357	SE00020898	08/12/2021	7366	2
96	PHC 7457	SE00020703	08/12/2021	6041	2
97	QLP 0875	AS00053693	09/12/2021	5010	0
98	QLP 0875	AS00053694	09/12/2021	6599	2
99	NEO 1891	AS00052625	09/12/2021	5029	2
100	NEI 3556	AS00053691	09/12/2021	5045	0

Macapá, 18 de Janeiro de 2022
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0125-0007-9622

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 013/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLP 0533	SE00020605	09/12/2021	7579	0
02	QLP 0533	SE00020607	09/12/2021	6599	2
03	QLP 0533	SE00020608	09/12/2021	5010	0
04	NEI 7993	SE00020842	10/12/2021	5010	0
05	NEI 7993	SE00020879	10/12/2021	5118	0
06	NEI 7993	SE00020880	10/12/2021	6599	2
07	QLO 0880	SE00020551	10/12/2021	6041	2
08	QLQ 8063	SE00020555	10/12/2021	6041	2
09	QLR 5818	SE00020944	11/12/2021	5118	0
10	NES 5068	SE00021089	11/12/2021	6599	2
11	QLO 1450	SE00021026	11/12/2021	6041	2
12	NEU 1111	AS00053930	11/12/2021	6599	2
13	QLR 6234	SE00021024	11/12/2021	6041	2
14	NEK4A68	SE00020719	11/12/2021	5185	1
15	NEY 2290	SE00017617	11/12/2021	5169	1
16	NEY 0766	AS00053939	11/12/2021	6599	2
17	NEY 0766	AS00053941	11/12/2021	5010	0
18	QLR 5818	SE00020943	11/12/2021	5010	0
19	NSH 0798	SE00020740	12/12/2021	5010	0
20	NSH 0798	SE00020755	12/12/2021	5118	0
21	NSH 0798	SE00020773	12/12/2021	7579	0
22	NER 1557	SE00020893	12/12/2021	5835	0
23	NEK 6477	SE00021044	12/12/2021	5452	3
24	NEU 7099	SE00021071	12/12/2021	7340	0
25	NER 5043	SE00021069	12/12/2021	7340	0

26	NEU 8887	SE00020894	12/12/2021	5045	0
27	NEZ 1930	AS00053905	12/12/2021	5169	1
28	QDO 0309	SE00021365	13/12/2021	5835	0
29	QDO 0309	SE00021407	13/12/2021	6076	0
30	NEV 3276	SE00021118	13/12/2021	6599	2
31	NEV 3276	SE00021119	13/12/2021	5207	0
32	QLR 8367	SE00021147	13/12/2021	6599	2
33	QLR 8367	SE00021148	13/12/2021	5010	0
34	QLR 8367	SE00021149	13/12/2021	7048	1
35	QLR 1895	SE00021380	13/12/2021	6599	2
36	QLR 1895	SE00021381	13/12/2021	5169	1
37	NEX 7786	SE00021339	13/12/2021	5010	0
38	NEX 7786	SE00021345	13/12/2021	5118	0
39	QLO 0600	SE00020137	13/12/2021	6041	2
40	NFB 8304	SE00019588	13/12/2021	5010	0
41	NEP 6364	SE00020042	13/12/2021	6700	0
42	QLT3B18	SE00021120	13/12/2021	5207	0
43	NEM 3885	SE00021421	14/12/2021	5010	0
44	NEM 3885	SE00021422	14/12/2021	5118	0
45	NEM 3885	SE00021424	14/12/2021	6599	2
46	NEN 2292	SE00021097	14/12/2021	7340	0
47	QLS2H11	SE00021417	14/12/2021	6041	2
48	QLQ1D12	SE00021434	15/12/2021	5010	0
49	QLQ1D12	SE00021437	15/12/2021	5118	0
50	NEX 8454	SE00021164	15/12/2021	5045	0
51	QLT2F69	SE00021528	16/12/2021	6050	1
52	NFA 9466	SE00021549	16/12/2021	5835	0
53	NFA 9466	SE00021550	16/12/2021	5274	1
54	QLO 1761	SE00021283	17/12/2021	5169	1
55	NFA 7684	SE00021191	17/12/2021	6599	2
56	NET8G97	SE00021606	17/12/2021	6041	1
57	NEM 7088	SE00021113	17/12/2021	6599	2
58	QLQ 1595	SE00021571	17/12/2021	5207	0
59	NEL 1967	SE00021340	17/12/2021	5010	0
60	NER 3603	SE00021316	17/12/2021	7579	0
61	NFA 4648	SE00021229	17/12/2021	6599	2
62	NFA 4648	SE00021230	17/12/2021	5169	1
63	NFA 4648	SE00021231	17/12/2021	5010	0
64	NES 4776	SE00021111	17/12/2021	6599	2
65	NES 4776	SE00021193	17/12/2021	6599	2
66	NEY 1443	SE00021314	17/12/2021	5010	0
67	NEY 1443	SE00021315	17/12/2021	5118	0
68	NEQ 0229	SE00021330	17/12/2021	7579	0
69	NEQ 0229	SE00021331	17/12/2021	6599	2
70	NES 2736	SE00021540	17/12/2021	5010	0
71	NES 2736	SE00021541	17/12/2021	6637	1
72	NES 2736	SE00021574	17/12/2021	5118	0
73	NES 2736	SE00021575	17/12/2021	6599	2
74	NEK 7156	SE00021343	17/12/2021	5169	1
75	NEK 7156	SE00021245	17/12/2021	5010	0
76	NEK 7156	SE00021247	17/12/2021	6599	2

77	NEX 0262	SE00021243	17/12/2021	6599	2
78	NEX 0262	SE00021244	17/12/2021	5010	0
79	QLO 2323	SE00021195	18/12/2021	5010	0
80	NEZ 5013	SE00021762	18/12/2021	5169	1
81	NEZ 5013	SE00021763	18/12/2021	5010	0
82	NEZ 2178	SE00021170	18/12/2021	6599	2
83	NEQ 9596	SE00021305	18/12/2021	5274	1
84	NEM 7505	SE00021646	18/12/2021	7340	0
85	NEI 7904	SE00021823	18/12/2021	7579	0
86	NEI 7904	SE00021826	18/12/2021	6599	2
87	NEY 7147	SE00021306	19/12/2021	7579	0
88	NEY 7147	SE00021832	19/12/2021	5010	0
89	NFA 9788	SE00021740	19/12/2021	5010	0
90	NFA 9788	SE00021745	19/12/2021	5118	0
91	NFA 9788	SE00021746	19/12/2021	6599	2
92	NFA 9788	SE00021865	19/12/2021	5835	0
93	NEI 3571	SE00021716	19/12/2021	5010	0
94	NEI 3571	SE00021717	19/12/2021	6599	2
95	NEX 2861	SE00021697	19/12/2021	5010	0
96	NEX 2861	SE00021698	19/12/2021	5118	0
97	QLR 4642	SE00021630	20/12/2021	5010	0
98	QLR 4642	SE00021642	20/12/2021	5118	0
99	QLR 4642	SE00021783	20/12/2021	6599	2
100	QLR 4642	SE00021785	20/12/2021	7340	0
101	QLR 2870	SE00021404	20/12/2021	7633	1
102	NEP 9408	SE00021733	20/12/2021	6653	1
103	NEP 9408	SE00021779	20/12/2021	6599	2

Macapá, 19 de Janeiro de 2022
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0125-0007-9635

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 014/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLN 6705	AS00053568	20/11/2021	5010	0
02	NEP 3256	AS00053540	20/11/2021	6599	2
03	QDU 8839	SE00020025	22/11/2021	7633	2
04	NER 3283	SE00020131	26/11/2021	6700	0
05	NEX 9300	AS00053717	02/12/2021	5835	0
06	QLO 2764	SE00020742	04/12/2021	5185	1

07	NER 6664	AS00053686	08/12/2021	6599	2
08	NEJ 7575	SE00020901	08/12/2021	7366	2
09	QLT1B54	AS00053622	10/12/2021	6599	2
10	QLT1B54	AS00053624	10/12/2021	6726	1
11	QLT1B54	AS00053726	10/12/2021	7579	0
12	NFA 7015	AS00053714	10/12/2021	5010	0
13	NEM 4772	AS00053932	11/12/2021	7579	0
14	NEX 9937	AS00053664	12/12/2021	6599	2
15	NFB 5197	SE00021398	13/12/2021	5010	0
16	NFB 5197	SE00021399	13/12/2021	5118	0
17	NFB 5197	SE00021400	13/12/2021	6653	1
18	NFA 7008	SE00021054	13/12/2021	7340	0
19	NFA 4735	AS00053755	13/12/2021	5010	0
20	NFA 5112	AS00053678	13/12/2021	5010	0
21	QLS4B79	AS00053680	13/12/2021	5010	0
22	NFB 5756	SE00021102	14/12/2021	7340	0
23	NFB 8871	SE00021419	14/12/2021	6041	2
24	NFB8A01	SE00021105	14/12/2021	7633	2
25	NES 5981	SE00021099	14/12/2021	7340	0
26	NEW 3254	SE00021448	15/12/2021	6653	2
27	NEW 3254	SE00021485	15/12/2021	7340	0
28	NFA 9199	SE00021548	16/12/2021	7633	2
29	OTM 4601	SE00021241	17/12/2021	5010	0
30	OTM 4601	SE00021242	17/12/2021	5169	1
31	QLP 1593	SE00021337	17/12/2021	5169	1
32	NFB 6452	SE00021237	17/12/2021	7579	0
33	NEM 2649	SE00021784	17/12/2021	5169	1
34	NEM 2649	SE00021796	17/12/2021	5010	0
35	NEM 2649	SE00021802	17/12/2021	5118	0
36	NEX 9253	SE00021609	17/12/2021	7633	2
37	QLN 8749	SE00021131	18/12/2021	7340	0
38	NEW 8725	SE00021828	19/12/2021	7579	0
39	NET 1338	SE00021889	21/12/2021	5010	0
40	NET 1338	SE00021986	21/12/2021	5118	0
41	NEP 8452	SE00021859	21/12/2021	5045	0
42	NEP 8452	SE00021864	21/12/2021	5142	0
43	NEP 8452	SE00021886	21/12/2021	6599	2
44	NET 7458	SE00021798	21/12/2021	5010	0
45	NET 7458	SE00021800	21/12/2021	5185	1
46	NET 7458	SE00021801	21/12/2021	6599	2
47	NET 7458	SE00021857	21/12/2021	5118	0
48	NEN 9763	SE00021137	21/12/2021	7340	0
49	QLS1H90	SE00021143	21/12/2021	7340	0
50	NEK 4407	SE00021703	21/12/2021	5185	1
51	NEI 0943	SE00021702	21/12/2021	5185	1
52	QLS6H42	SE00021457	21/12/2021	7633	2
53	NEK 2684	SE00021775	22/12/2021	5185	1
54	NES 0617	SE00021641	23/12/2021	7340	0
55	NEK 8396	SE00021473	23/12/2021	7633	1
56	NEM 1848	SE00021582	23/12/2021	7340	0
57	QLR 8804	SE00022303	23/12/2021	7633	1

58	NEQ 7947	SE00022153	23/12/2021	6041	2
59	NEJ 0536	SE00022298	24/12/2021	5010	0
60	NEJ 0536	SE00022299	24/12/2021	5118	0
61	NEJ 0536	SE00022300	24/12/2021	6041	2
62	NEJ 0536	SE00022307	24/12/2021	5177	0
63	NEU 3201	SE00022006	24/12/2021	7340	0
64	NEN 7102	SE00021561	24/12/2021	6599	2
65	NEN 7102	SE00021562	24/12/2021	5010	0
66	QLP 7014	SE00022183	24/12/2021	5622	2
67	QLP 5236	SE00022108	24/12/2021	5819	1
68	QLP 5236	SE00022111	24/12/2021	5720	0
69	QLP 5236	SE00022125	24/12/2021	5835	0
70	NEI 1016	SE00022164	25/12/2021	6041	2
71	QLT 1211	SE00022235	25/12/2021	6076	0
72	QLQ 7427	SE00022281	25/12/2021	5010	0
73	QLQ 7427	SE00022282	25/12/2021	5118	0
74	NEV 5911	SE00021966	25/12/2021	6599	2
75	NEM 9045	SE00022163	25/12/2021	6599	2
76	NET 9446	SE00022168	26/12/2021	5010	0
77	NET 9446	SE00022169	26/12/2021	5118	0
78	NET 9446	SE00022171	26/12/2021	6599	2
79	QLN 8528	SE00022285	26/12/2021	5010	0
80	QLN 8528	SE00022286	26/12/2021	5118	0
81	NEJ 7068	SE00022335	26/12/2021	6610	2
82	NEJ 7068	SE00022336	26/12/2021	6637	1
83	NEP 5030	SE00022331	26/12/2021	5010	0
84	NEQ3C43	AS00042395	14/02/2021	7579	0

Macapá, 24 de Janeiro de 2022
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0125-0007-9625

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 005/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEI 5705	AJ00036836	29/12/2017	5835	0	195,23
02	NEW 2614	AJ00040562	06/02/2018	5835	0	195,23
03	AJT 0605	AJ00043036	19/02/2018	6599	2	293,47
04	NEP 2383	AJ00040896	04/03/2018	5169	1	2.934,70
05	NEJ 7883	AJ00041138	05/03/2018	6599	2	293,47
06	NFA 3130	AJ00013568	01/11/2018	5967	0	1.467,35
07	NEI 7031	AS00000485	15/11/2018	7579	0	2.934,70

08	NES 1804	AS00000504	15/11/2018	5045	0	293,47
09	NFA 6159	AS00000521	19/11/2018	5169	1	2.934,70
10	NEM 8646	AS00002197	03/03/2019	7679	0	2.934,70
11	NEV 8972	AS00002597	19/03/2019	6599	2	293,47
12	NER 4183	AS00002521	20/03/2019	7579	0	2.934,70
13	NEP 6280	AS00002569	23/03/2019	5169	1	2.934,70
14	NER 7090	AS00002475	23/03/2019	7579	0	2.934,70
15	NER 2999	AS00002575	23/03/2019	7579	0	2.934,70
16	NEN 8017	AS00003500	18/04/2019	7579	0	2.934,70
17	NEX 6916	AS00003771	01/05/2019	7579	0	2.934,70
18	NEY 9028	AS00004048	04/05/2019	6599	2	293,47
19	NES 3511	AS00004059	11/05/2019	5010	0	880,41
20	NEY 7947	AS00005224	15/05/2019	7579	0	2.934,70
21	NEO 4194	AS00004637	19/05/2019	7579	0	2.934,70
22	JVZ 7604	AS00005614	25/05/2019	5169	1	2.934,70
23	NEM 6205	AS00005511	26/05/2019	7579	0	2.934,70
24	NSQ 9371	AS00005540	26/05/2019	5169	1	2.934,70
25	QON 5368	AS00005639	28/05/2019	5185	2	195,23
26	QLN 8373	AS00005578	01/06/2019	5169	1	2.934,70
27	NEV 3326	AS00005668	01/06/2019	7579	0	2.934,70
28	NEK 8912	AS00005767	02/06/2019	5169	1	2.934,70
29	NEJ 8078	AS00005770	02/06/2019	5169	1	2.934,70
30	QLO 9703	AS00005890	04/06/2019	5835	0	195,23
31	QLO 1511	AS00005158	05/06/2019	5169	1	2.934,70
32	NEK 5568	AS00005130	05/06/2019	6599	2	293,47
33	QLQ 6970	AS00005569	14/06/2019	5169	1	2.934,70
34	NEP 4103	AS00006632	14/06/2019	5169	1	2.934,70
35	NEU 8772	AS00006053	19/06/2019	5010	0	880,41
36	QLO 6860	AS00006592	20/06/2019	7579	0	2.934,70
37	NEZ 8025	AS00006110	20/06/2019	7579	0	2.934,70
38	NEM 1848	AS00006676	21/06/2019	5169	1	2.934,70
39	NEY 9298	AS00007030	23/06/2019	7579	0	2.934,70
40	QLQ 6692	AS00007196	23/06/2019	7579	0	2.934,70
41	QLP 9155	AS00006694	27/06/2019	5452	1	195,23
42	QLQ 2137	AS00007150	28/06/2019	7625	2	293,47
43	NEV 4604	AS00007062	30/06/2019	7579	0	2.934,70
44	QLN 4427	AS00007470	30/06/2019	7579	0	2.934,70
45	NEK 0111	AS00007192	30/06/2019	5010	0	880,41
46	NEV 6858	AS00006957	07/07/2019	5169	1	2.934,70
47	NFB 8858	AS00006226	09/07/2019	5169	1	2.934,70
48	NEY 4243	AS00006917	10/07/2019	5169	1	2.934,70
49	NET 1552	AS00006240	10/07/2019	7579	0	2.934,70
50	NER 4781	AS00007833	12/07/2019	5169	1	2.934,70
51	NEN 8233	AS00007866	12/07/2019	6076	0	293,47
52	NEN 8233	AS00007868	12/07/2019	5835	0	195,23
53	NEW 1479	AS00008295	18/07/2019	7625	2	293,47
54	NET 6428	AS00008680	20/07/2019	5193	0	293,47
55	NET 6428	AS00008682	20/07/2019	5185	2	195,23
56	NEM 3254	AS00008470	21/07/2019	7579	0	2.934,70
57	NEK 6456	AS00008331	21/07/2019	5169	1	2.934,70
58	NEU 9244	AS00007118	26/07/2019	5169	1	2.934,70

59	QLN 4630	AS00008978	27/07/2019	5010	0	880,41
60	QLN 4630	AS00008979	27/07/2019	5118	0	880,41
61	NEO 1654	AS00008508	28/07/2019	5169	1	2.934,70
62	NEM 0899	AS00009455	28/07/2019	5169	1	2.934,70
63	NEV 8910	AS00009259	28/07/2019	7579	0	2.934,70
64	NES 6848	AS00007948	01/08/2019	5169	1	2.934,70
65	NEO 6479	AS00009499	03/08/2019	5185	2	195,23
66	QLN 2673	AS00007413	04/08/2019	7579	0	2.934,70
67	NET 1671	AS00009496	07/08/2019	5835	0	195,23
68	NEZ 0643	AS00009507	09/08/2019	5193	0	293,47
69	NEP 7112	AS00009658	10/08/2019	7579	0	2.934,70
70	QLQ 3878	AS00009720	11/08/2019	7579	0	2.934,70
71	NET 7298	AS00009789	11/08/2019	5169	1	2.934,70
72	QLO 3943	AS00008546	13/08/2019	7579	0	2.934,70
73	NEI 3579	AS00010552	19/08/2019	5819	1	880,41
74	NEN 6636	AS00007748	24/08/2019	6599	2	293,47
75	NEN 5169	AS00008909	25/08/2019	5010	0	880,41
76	NEL 1862	AS00010956	28/08/2019	5118	0	880,41
77	NEL 1862	AS00010957	28/08/2019	5010	0	880,41
78	QLN 2142	AS00010999	30/08/2019	7366	2	130,16
79	NEJ 8673	AS00011144	01/09/2019	7579	0	2.934,70
80	QLR 1694	AS00011194	04/09/2019	7625	2	293,47
81	NEP 2411	AS00010463	06/09/2019	7579	0	2.934,70
82	QLQ 5511	AS00011680	13/09/2019	6076	0	293,47
83	QLQ 5511	AS00011681	13/09/2019	5835	0	195,23
84	QLQ 5511	AS00011682	13/09/2019	6270	0	195,23
85	NES 4526	AS00011980	14/09/2019	7570	0	2.934,70
86	QLN 6252	AS00011735	15/09/2019	5010	0	880,41
87	QLN 6252	AS00011737	15/09/2019	5193	0	293,47
88	NEQ 5651	AS00012738	29/09/2019	7579	0	2.934,70
89	NEW 2574	AS00012572	11/10/2019	6076	0	293,47
90	QLQ 5371	AS00011297	13/10/2019	5169	1	2.934,70
91	QLN 1442	AS00034592	14/10/2019	7340	0	130,16
92	QLQ 6812	AS00010170	18/10/2019	7579	0	2.934,70
93	NET 9155	AS00034495	22/10/2019	5045	0	293,47
94	QLR 6218	AS00034927	25/10/2019	5169	1	2.934,70
95	NEN 5169	AS00015585	02/11/2019	6637	1	195,23
96	NEM 3787	AS00011806	02/11/2019	7579	0	2.934,70
97	QLP 4608	AS00015427	03/11/2019	7579	0	2.934,70
98	NEV 9717	AJ00013529	03/11/2019	5967	0	1.467,35
99	NFA 6697	AS00015607	05/11/2019	5045	0	293,47
100	NFA 6697	AS00015608	05/11/2019	6599	2	293,47

Macapá ,24 de Janeiro de 2022

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor- Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0125-0007-9611

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 006/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NER 4053	SE00006718	07/11/2019	5169	1	2.934,70
02	NER 3554	AS00015483	08/11/2019	5169	1	2.934,70
03	NER 3554	AS00015484	08/11/2019	5010	0	880,41
04	NEQ 8964	SE00006856	09/11/2019	5169	1	2.934,70
05	NEU 8612	AS00011323	10/11/2019	7579	0	2.934,70
06	QLN 5019	SE00006898	10/11/2019	5169	1	2.934,70
07	NEJ 7213	AS00035232	22/11/2019	5010	0	880,41
08	QLN 9528	AS00014859	27/11/2019	6653	1	195,23
09	QLQ 6509	AS00015069	30/11/2019	6075	0	293,47
10	NEU 4776	AJ00029115	04/12/2019	5045	0	293,47
11	NFA 9807	AS00015291	13/12/2019	6599	2	293,47
12	NEZ 8152	AS00016267	23/12/2019	7579	0	2.934,70
13	NEY 9575	AS00016395	24/12/2019	5010	0	880,41
14	NEV 3754	AS00016448	25/12/2019	5169	1	2.934,70
15	NEV 3754	AS00016449	25/12/2019	5010	0	880,41
16	NEV 3754	AS00016450	25/12/2019	5193	0	293,47
17	NEW 6568	AS00016888	30/12/2019	7579	0	2.934,70
18	QLO 6943	AS00016635	01/01/2020	5517	2	195,23
19	QLO 6471	AS00016672	01/01/2020	6599	2	293,47
20	NEW 2760	AS00016547	02/01/2020	6599	2	293,47
21	NEY 1093	AS00035269	15/01/2020	6599	2	293,47
22	NEY 1093	AS00035270	15/01/2020	5274	1	2.934,70
23	NEN 1819	AS00004787	15/01/2020	5010	0	880,41
24	NEN 1819	AS00004788	15/01/2020	6912	0	88,38
25	QLP 8760	AS00004789	19/01/2020	5010	0	880,41
26	QLN 4883	AS00017321	20/01/2020	7579	0	2.934,70
27	QLO 8327	AS00016820	20/01/2020	5010	0	880,41
28	NEP 8052	AS00016815	20/01/2020	5010	0	880,41
29	NEP 8052	AS00016816	20/01/2020	6599	2	293,47
30	QLO 9523	AS00016735	21/01/2020	5010	0	880,41
31	QLO 9523	AS00016736	21/01/2020	6599	2	293,47
32	QLQ 1806	AS00017373	22/01/2020	6599	2	293,47
33	QLQ 1806	AS00017375	22/01/2020	5010	0	880,41
34	QLP 9244	SE00012087	25/04/2020	5045	0	293,47
35	QLN 6766	AS00017452	25/01/2020	6599	2	293,47
36	NEO 1066	AS00017432	25/01/2020	5010	0	880,41
37	NEO 1066	AS00017433	25/01/2020	5118	0	880,41
38	NEI 6968	AS00017152	25/01/2020	6912	0	88,38
39	NEJ 2399	AS00010422	25/01/2020	5169	1	2.934,70
40	NEJ 2399	AS00010423	25/01/2020	5045	0	293,47
41	NEJ 2399	AS00010424	25/01/2020	6912	0	88,38
42	QLR 2803	AS00017457	25/01/2020	7579	0	2.934,70

43	NEM 4155	AS00016148	26/01/2020	6599	2	293,47
44	NFB 7923	AS00017459	26/01/2020	5169	1	2.934,70
45	NEO 1066	AS00017434	26/01/2020	5169	1	2.934,70
46	NEI 3222	AS00017404	26/01/2020	7579	0	2.934,70
47	NEI 3222	AS00017406	26/01/2020	5010	0	880,41
48	QLQ 4134	AS00016950	26/01/2020	6599	2	293,47
49	QLQ 4134	AS00017317	26/01/2020	7579	0	2.934,70
50	NEU 4196	AS00016150	26/01/2020	5045	0	293,47
51	QLQ 0399	AS00016885	26/01/2020	7340	0	130,16
52	NSF 2478	AS00017463	27/01/2020	7579	0	2.934,70
53	NEU 4839	AS00017377	27/01/2020	5010	0	880,41
54	NEU 4839	AS00017378	27/01/2020	5118	0	880,41
55	NEU 4839	AS00017379	27/01/2020	6599	2	293,47
56	NEU 4839	AS00017381	27/01/2020	6912	0	88,38
57	NEU 4839	AS00017382	27/01/2020	7340	0	130,16
58	NET 1199	AS00017344	28/01/2020	5010	0	880,41
59	NFA 6522	AS00017042	28/01/2020	5010	0	880,41
60	NFA 6522	AS00017043	28/01/2020	6599	2	293,47
61	NFA 6522	AS00017044	28/01/2020	5118	0	880,41
62	NEI 2677	AS00017040	28/01/2020	7234	0	130,16
63	NEW 4456	AS00017045	28/01/2020	5185	1	195,23
64	NEW 4456	AS00017343	28/01/2020	7366	2	130,16
65	NEJ 8262	AS00016056	30/01/2020	5282	0	1.467,35
66	NEY 6393	SE00011145	31/03/2020	6599	2	296,40
67	JTT 1502	SE00011586	01/04/2020	6610	2	195,23
68	NEO 7365	SE00011205	02/04/2020	6599	2	293,47
69	NFA 0482	SE00011425	05/04/2020	5010	0	889,21
70	NEO 8780	SE00011625	06/04/2020	6599	2	296,40
71	NEO 8780	SE00011641	06/04/2020	5010	0	889,21
72	NEV 6391	SE00011310	07/04/2020	5045	0	293,47
73	NEV 6391	SE00011311	07/04/2020	6599	2	296,40
74	NEN 8386	SE00011315	07/04/2020	6599	2	296,40
75	NEN 8386	SE00011316	07/04/2020	5045	0	296,40
76	NEK 8215	SE00011232	08/04/2020	5045	0	296,40
77	NEP 8876	SE00011603	08/04/2020	5045	0	296,40
78	NEP 8876	SE00011604	08/04/2020	6599	2	296,40
79	NEU 2073	SE00011294	09/04/2020	6599	2	296,40
80	QLN 4108	SE00011405	09/04/2020	7340	0	131,46
81	NEI 2629	SE00011786	09/04/2020	6599	2	296,40
82	QLP 4132	SE00011539	09/04/2020	6599	0	296,40
83	QLP 4132	SE00011541	09/04/2020	5045	0	296,40
84	NEK 7646	SE00011648	10/04/2020	5185	2	197,18
85	QLR 7465	SE00011726	10/04/2020	5010	9	889,21
86	QLR 7465	SE00011731	10/04/2020	6599	2	296,40
87	NET 3191	SE00011884	11/04/2020	6599	2	296,40
88	NET 8975	SE00011818	12/04/2020	5061	0	889,21
89	NET 4766	SE00011659	12/04/2020	6599	2	296,2
90	NEV 7479	SE00011820	12/04/2020	5037	1	586,94
91	NEI 5240	SE00011984	16/04/2020	5010	0	880,41
92	QLP 6373	SE00018448	19/10/2021	7633	2	293,47
93	QLP 6181	SE00018511	19/10/2021	6653	1	195,23

94	QLP 6181	SE00018513	19/10/2021	5010	0	880,41
----	----------	------------	------------	------	---	--------

Macapá, 24 de Janeiro de 2022
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Cível
Diretor- Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0125-0007-9612

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 007/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	OTQ 7379	AJ00025348	09/07/2017	6599	2	293,47
02	OTQ 7379	AJ00026152	20/07/2017	5010	0	880,41
03	NEV 3621	AJ00040313	04/02/2018	5185	1	195,23
04	NEV 3621	AJ00040314	04/02/2018	7579	0	2.934,70
05	JUU 1351	AJ00054237	07/09/2018	7579	0	2.934,70
06	NXX 9855	AJ00058330	15/10/2018	7579	0	2.934,70
07	PZZ 7537	AJ00058500	23/10/2018	5908	0	1.46735
08	QLN 8484	AS00004015	27/05/2019	5010	0	880,41
09	QLQ 6504	AS00005958	30/06/2019	5010	0	880,41
10	QLQ 2194	AS00008480	19/07/2019	5010	0	880,41
11	NFA 6340	AS00009631	08/08/2019	5010	0	880,41
12	NFA 6340	AS00009632	08/08/2019	5118	0	880,41
13	QUA 1470	AS00010873	27/08/2019	7625	2	293,47
14	QDT 6329	AS00010114	15/09/2019	5169	1	2.934,70
15	QDT 6329	AS00010173	20/10/2019	7579	0	2.934,70
16	NEU 9163	AS00034475	20/10/2019	6599	2	293,47
17	NEN 1199	AS00034663	22/10/2019	7340	0	130,16
18	NEN 1199	AS00034664	22/10/2019	5819	1	880,41
19	QLP 1170	AS00014343	10/11/2019	5169	1	2.934,70
20	QLQ 3529	AS00016514	31/12/2019	5185	2	195,23
21	QLO 2008	AS00016020	07/01/2020	6912	0	88,38
22	NEU 8996	AS00004790	19/01/2020	5010	0	880,41
23	NEM 3716	AS00017320	20/01/2020	6599	2	293,47
24	NEM 3716	AS00017322	20/01/2020	7579	0	2.934,70
25	JTX 6586	AS00016733	21/01/2020	6599	2	293,47
26	JTX 6586	AS00016734	21/01/2020	5010	0	880,41
27	NEP 9097	AS00016732	21/01/2020	6599	2	293,47
28	NEP 3201	AS00017268	22/01/2020	6041	2	195,23
29	QLN 6994	AS00016883	26/01/2020	5517	2	195,23
30	QLP 8751	AS00017047	28/01/2020	6599	2	293,47

Macapá, 24 de Janeiro de 2022
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Cível

Diretor- Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0125-0007-9613

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020 – DETRAN/AP x O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA, COM CARGA HORÁRIA DE 12X36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas do prédio sede do DETRAN-AP, Pátio de depósito de veículos do Distrito do Coração e de Santana, e nas CIRETRANS dos Municípios de Santana, Oiapoque, Laranjal do Jari e Porto Grande.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em conformidade à CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA VIGÊNCIA, DO CONTRATO N.º 001/2020.

PROCESSO: 014.016988/2019

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ nº 14.110.682/0008-80

NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00001

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:

R\$ 2.924.839,68 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2022 á 20 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2022.

ASSINATURA: assinam pelo **Contratante:** o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP, e pela **Contratada:** o Sr. Derivaldo Amorim dos Santos - Representante Legal da Empresa O.S Serviços de Vigilância EIRELI.

Macapá, 25 de Janeiro de 2022.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Policia Civil

Diretor Presidente – DETRAN/AP

HASH: 2022-0125-0007-9610

PORTARIA Nº 031/2022 – DETRAN/AP, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frontistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO,** os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, **CARDOSO & CARDOSO LTDA**, protocolada neste Departamento em 16/12/2021, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº0014.009677/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR CARDOSO & CARDOSO LTDA, como Despachante, CNPJ Nº 42.892.926/0001-89, com endereço na AV LEOPOLDO MACHADO, nº 3142- Bairro: TREM, CEP: 68.901-130, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante Documentalista da Empresa **CARDOSO & CARDOSO LTDA**, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente cadastramento terá vigência pelo

período de 12 (doze) meses a conta do dia 11/01/2022 á 11/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0125-0007-9637

PORTARIA Nº 032/2022 – DETRAN/AP, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frontistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, **J.M DESPACHANTE-ME**, protocolada neste Departamento em 21/12/2021, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº014.009849/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR J.R. DESPACHANTE, como Despachante, CNPJ Nº 05.124.417/0001-80, com endereço na AV MARIA QUITERIA, Nº 828- Bairro: SANTA RITA, CEP: 68.901-305, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa,

desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante Documentalista da Empresa J.R. DESPACHANTE, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a conta do dia 11/01/2022 á 11/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de dezembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0125-0007-9632

PORTARIA Nº 033/2022 – DETRAN/AP, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frontistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, **DIANA MORAES DA SILVA**, protocolada neste Departamento em 16/12/2021, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº014.009671 /2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR DIANA MORAES DA SILVA, Como Despachante, sob CNPJ Nº 36.418.163/0001-36 com endereço RUAPEDROAFONSO DA SILVEIRA Bairro JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903.181 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante Documentalista da Empresa DIANA MORAES DA SILVA, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a conta do dia 01/01/2022 à 01/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de janeiro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0125-0007-9605

PORTARIA Nº 035/2022 – DETRAN/AP, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 (cria o Estatuto do DETRAN-AP) e Decreto nº 054 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista os termos Resolução nº 320, de 05 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e dá outras providências; o estabelecido na Deliberação nº 77/2009 e Portaria nº 288/2009, ambas do DENATRAN; as regras dispostas na Resolução nº 339/2010, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, sem prejuízo da inserção e baixa do gravame; e ainda.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos

de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução nº 320/2009 do CONTRAN.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pela empresa **SEARCH INFORMATICA LTDA** protocolada neste Departamento em 20/10/2021 atende às exigências contidas na Portaria nº 0639/2019 e suas alterações, conforme o contido no Documento Avulso nº 208332/2021.

RESOLVE:

Art. 1º-RECRENCIAR SEARCH INFORMATICA LTDA, CNPJ: 32.917.874/0001-39 com endereço comercial situado Q SCN QUADRA – Nº50, BAIRRO ASA NORTE, - Brasília/DF, CEP: 70.715-630-900, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/01/2022 a 21/01/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0125-0007-9621

PORTARIA Nº 037/2022-DETRAN/AP, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de

30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR JULIO RAMOS DA SILVA, CPF: 366.658.278-87, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 1062 Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 51/1998.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 07/02/2022 à 07/02/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0125-0007-9623

PORTARIA Nº 038/2022- DETRAN/AP, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR MARCOS FABRICIO PAVAO MARQUES, CPF: 008.481.322-97, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/6182 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2022 à 31/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0125-0007-9641

PORTARIA Nº039/2022 – DETRAN/AP, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frontistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, **CARDOSO & CARDOSO LTDA**, protocolada neste Departamento

em 28/12/2021, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº0014.010083/2021 .

RESOLVE:

Art. 1º - RECREDECIAIR D.ALEXANDER DA SILVA ALMEIDA-ME, como Despachante, CNPJ Nº 15.917.566/0001-50, com endereço na AV LEOPOLDO MACHADO, nº 3142- Bairro: TREM, CEP: 68.901-130, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante Documentalista da Empresa **D.ALEXANDER DA SILVA ALMEIDA-ME**, para atuação junto ao DETRAN/ AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a conta do dia 24/01/2022 á 24/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0125-0007-9644

PORTARIA Nº 040/2022-DETRAN/AP, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº

032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECREDECIAIR PAULO SERGIO PICANCO E SILVA, CPF: 039.793.692-34, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 229 Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 51/1998.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 07/02/2022 á 07/02/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0125-0007-9650

PORTARIA Nº030/2022 – DETRAN/AP, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frontistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria

nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, **CONTRATE DESPACHANTE ASSOCIADOS LTDA**, protocolada neste Departamento em 24/11/2021, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº014.008761 /2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR CONTRATE DESPACHANTE ASSOCIADOS LTDA, Como Despachante, sob CNPJ Nº 12.015.372/0001-70 com endereço AV PADRE JULIO Bairro CENTRO CEP: 68900-030 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante Documentalista da Empresa **CONTRATE DESPACHANTE ASSOCIADOS LTDA**, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a conta do dia 01/01/2022 á 01/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de janeiro de 2022.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0125-0007-9615

PORTARIA Nº034/2022-DETRAN/AP, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ADRIANO DE OLIVEIRA BASTO, CPF: 432.968.072-68, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 647 Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 51/1998.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 10/01/2022 á 10/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0125-0007-9607

PORTARIA Nº036/2022 – DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo

148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA PNEUMOCLINICA RUTH LEA E SILVA sob a razão social empresa **P S PICANÇO SILVA & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.723.576/0001-99 com sede na AV.Conego Domingos Maltes, N°608, Trem, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 05/02/2022 à 05/02/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0125-0007-9608

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de defensor dativo – Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2021-CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Ofício sob o Protocolo de Nº. 330202.0077.0602.0101/2022-CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2021 – CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº.

257/2021 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a nomeação de Defensor Dativo em virtude da não apresentação de defesa escrita,

RESOLVE:

Art.1º. Designar **JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO**, Analista Jurídico, inscrito na matrícula nº 0106860-1-01, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021-CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº 257/2021-GAB/IAPEN, no qual responde como indiciado **ROBSON GILDO VIANA ARRELIAS**, Policial Penal, matrícula nº 0106615-3-01, em razão da não apresentação da defesa escrita pelo indiciado;

Art. 2º. Deliberar que lhe será facultado vista dos respectivos autos do processo supra, na sede da Corregedoria Penitenciária, situada na Rodovia Duca Serra, s/nº, Km 07, Bairro Cabralzinho, nesta Capital, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min;

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.
Macapá/AP, 25 de janeiro de 2022.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0125-0007-9620

PORTARIA Nº 016 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Lotação inicial de Policial Penal no Município de Oiapoque

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, PP Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores no Centro de Custódia do Oiapoque - CCO;

CONSIDERANDO que o Policial Penal reside no município de Oiapoque e tem família constituída na região;

CONSIDERANDO que o a lotação não se trata de transferência e sim lotação em posto de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor é estudante da Universidade Federal do Amapá no município de Oiapoque;

CONSIDERANDO o pedido do servidor objetivando a lotação inicial no Centro de Custódia de Oiapoque – CCO.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar em caráter inicial a pedido o Policial Penal **NAZARENO JÚNIOR MAUES** para a sede do Município do Oiapoque, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Oiapoque.

Art. 2º. A lotação será sem ônus para a Administração Pública

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-0125-0007-9654

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 341/2021 – UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.1584.0231/2021 - GAB/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) LOTAR DE OFÍCIO o servidor **DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS** – Agente Administrativo, para desenvolver suas atividades profissionais no Escritório Local do Município de Macapá, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de Dezembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0125-0007-9673

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022 - CPL/IEPA (Processo PRODOC nº 0093.0536.0007/2021- IEPA)
(Comprasnet nº 01/2022)

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, com exclusividade para ME e EPP, realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob nº 01/2022, na forma da Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/07, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, cujo **OBJETO** é: A aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a diretoria de pesquisa conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 26 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, sob nº 01/2022.

Abertura das propostas: Às 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília).

Início da disputa de preços (Fase de lances): Às 10h00min do dia 08 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br sob nº 01/2022.

Obs.: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis nos sites: <http://www.compras.ap.gov.br/>, <http://www.iepa.ap.gov.br/>. Pedidos de esclarecimentos e impugnação podem ser encaminhados/solicitados através do e mail: licitacao@iepa.ap.gov.br e gab@iepa.ap.gov.br.

Os autos do processo nº 0093.0536.0007/2021-IEPA, encontram-se na sala da CPL/ IEPA.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2022.
Alessandra Corrêa Araújo
Presidente da CPL/IEPA-AP Decreto 2312 de 23/07/2020

HASH: 2022-0125-0007-9599



Defensoria Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020 - DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 3.00000.077/2021 – DPE/AP

SEGUNDOTERMOADITIVODOCONTRATONº002/2020, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MEIO DOS SISTEMAS OBN, BBPAG, FUNDO ESPECIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como CONTRATADA a Empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VVII, da Lei nº 8.666/93, conforme despacho exarado no processo/termo administrativo nº 3.00000.077/2021, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

OBJETO

Prestação dos serviços de pagamentos eletrônicos por meio dos sistemas OBN, BBPAG, Fundo Especial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.422.0064.2024, Ação: 2024 – Gestão e Reaparelhamento da DPE-AP FEDPAP, Fonte: 225, Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros.

Valor do Contrato: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL)**

A VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze), meses contados a partir da data de 20/01/2022 encerrando-se 19/01/2023, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta)

meses, nos termos do art.57, inciso II, da Lei 8666/93.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E BANCO DO BRASIL S/A /EMPRESA CONTRATADA DIOGO BRITO GRUNHO DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2022-0125-0007-9638

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020-DPE/AP

ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BANCO DO BRASIL S.A.

01. INTRODUÇÃO:

01.01. BANCO:

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência Representante: SETOR PUBLICO AP-AP

Prefixo-dv da Agência: 3575-0

Endereço.....: AV. FAB, 1535 - 2 ANDAR, ESQ. COM R. HAMILTON SILVA, CENTRAL

CNPJ.....: 00.000.000/0001-91

Cidade.....: MACAPA-AP

CEP.....: 68.900-073

E-Mail.....: AGE3575@BB.COM.BR

01.02. CONVENIENTE:

Nome, Razão ou denominação social: DEFENSORIA

PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Float: 1 DIA

CPF/CNPJ: 11.762.144/0001-00

Percentual de retenção: 100%(CEM POR CENTO)

MCI: 518203979

Valor máximo para o arquivo-remessa:

Agência/Conta corrente-dv da CONTRATANTE: 3575-0/8.021-7

R\$ 1.500.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS REAIS)

Endereço: Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 676, CENTRO

Valor máximo individual de cada pagamento:

R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS REAIS)

Cidade: MACAPA-AP

Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo on-line (serviço em desativação): 30 DIAS

CEP: 68.900-083

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENIENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é do Ente Público.

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifa vigente.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO

DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2022-0125-0007-9639

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2020-DPE/AP

Número do Convênio (*1): 210915

ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BANCO DO BRASIL S.A.

Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado:

01. INTRODUÇÃO:

Agência: 3575-0 Conta corrente: 8.021-7

01.01. BANCO:

Conta para débito de tarifa:

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3575-0 Conta corrente: 8.021-7

Agência Representante: SETOR PUBLICO AP-AP

Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:

Prefixo-dv da Agência: 3575-0

Agência: 3575-0 Conta corrente: 8.021-7

CNPJ.....: 00.000.000/0001-91

Tarifa inicial por evento*:

Endereço.....: AV. FAB, 1535 - 2 ANDAR, ESQ. COM R. HAMILTON SILVA, CENTRAL

TARIFA VALOR

Cidade.....: MACAPA-AP

Crédito em Conta R\$ 5,70

Crédito em Poupança R\$ 6,90

Pagamento Eletrônico de Salários R\$ 3,50

Liberação de Arquivos de Pagamento R\$ 106,50

Crédito em Outr. Banco TED/DOC (*5) R\$ 8,20

CEP.....: 68.900-073

E-Mail.....: AGE3575@BB.COM.BR

Periodicidade para débito de tarifa: DIÁRIO

01.02. CONVENIENTE:

Nome, Razão ou denominação social: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - FEDP

CPF/CNPJ: 33.598.075/0001-75

MCI: 518465023

Agência/Conta corrente-dv da CONTRATANTE: 3575-0/8.141-8

Endereço: Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 676, CENTRO

Cidade: MACAPA-AP

CEP: 68.900-083

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENIENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS:

Número do Convênio (*1): 217153

Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado:

Agência: 3575-0 Conta corrente: 8.141-8

Conta para débito de tarifa:

Agência: 3575-0 Conta corrente: 8.141-8

Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:

Agência: 3575-0 Conta corrente: 8.141-8

Tarifa inicial por evento*:

TARIFA VALOR

Crédito em Conta R\$ 5,70

Crédito em Poupança R\$ 6,90

Pagamento Eletrônico de Salários R\$ 3,50

Liberção de Arquivos de Pagamento R\$ 106,50

Crédito em Outr. Banco TED/DOC (*5) R\$ 8,20

Periodicidade para débito de tarifa: DIÁRIO

Float: 1 DIA

Percentual de retenção: 100%(CEM POR CENTO)

Valor máximo para o arquivo-remessa:

R\$ 1.500.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS REAIS)

Valor máximo individual de cada pagamento:

R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS REAIS)

Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo on-line (serviço em desativação): 30 DIAS

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é do Ente Público.

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifa vigente.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO

DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2022-0125-0007-9646

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021, DA DPE-AP

Ofício nº 25/2021 - GAB/DPE-AP

Macapá, 25 de janeiro de 2022

A sua Excelência o Senhor

JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Macapá – AP.

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021.

Senhor Secretário,

Comoscordiais cumprimentos, considerando o Memorando nº002/2021 – Departamento de Contabilidade/DPE-AP, em anexo, venho através deste encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021, pertencente à Defensoria Pública do Estado do Amapá, publicados no Diário Oficial do Estado, para conhecimento e demais providências quanto a elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal consolidados.

No ensejo, renovamos os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0125-0007-9681

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I inciso 1)

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.298.412	1.396.880	1.396.752	1.448.699	1.459.892	2.042.925	1.484.495	1.544.850	1.555.393	1.550.224	2.316.613	1.659.110	19.154.246		19.154.246
Pessoal Ativo	1.298.412	1.396.880	1.396.752	1.448.699	1.459.892	2.042.925	1.484.495	1.544.850	1.555.393	1.550.224	2.316.613	1.659.110	19.154.246		19.154.246
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.113.912	1.206.599	1.205.915	1.261.552	1.259.391	1.845.958	1.275.326	1.336.383	1.343.540	1.340.998	1.906.915	1.446.361	16.542.848		16.542.848
Obrigações Patronais	184.501	190.281	190.838	187.148	200.501	196.968	209.169	208.467	211.853	209.227	409.698	212.749	2.611.398		2.611.398
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	37.666	34.157	12.476	110.588	42.929	45.140	-	18.749	24.547	6.580	59.012	53.575	445.419		445.419
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.666	34.157	12.476	110.588	42.929	45.140	-	18.749	24.547	6.580	59.012	53.575	445.419		445.419
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.260.747	1.362.722	1.384.277	1.338.112	1.416.963	1.997.785	1.484.495	1.526.100	1.530.846	1.543.645	2.257.601	1.605.536	18.708.828		18.708.828

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/01/2022 e hora de emissão 09:47

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).

Nota Explicativas:

1-As despesas de pessoal com antecipação do 50% do 13º salário foram registrados no mês junho, pelo registro de competência.

2-No mês de novembro foi liquidado a folha referente ao mês e o pagamento dos 50% do 13º salário e os devidos impostos de folha.

3-Vale ressaltar que na linha de Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foram realizadas a exclusão da parcela do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF do cálculo da Despesa com pessoal, nos meses de janeiro a dezembro de 2021 no valor de: 2.560.448,46 (dois milhões quinhentos e sessenta mil quatro centos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) tendo como embasamento a prerrogativa da Resolução Normativa nº 164/2015-TCE/AP. Conforme abordado em reunião com a equipe técnica de contabilidade de elaboração de relatórios, da Secretária de Estado da Fazenda -SEFAZ em 19/10/2021 e Oficializado através do Ofício nº 140101.0076.2582.0988/2021 GABINETE- SEFAZ.

KEDNA DA SILVA
NASCIMENTO:855501
91253Assinado de forma digital por KEDNA DA SILVA NASCIMENTO:85550191253
Dados: 2022.01.20 09:39:11 -03'00'KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Contabilidade
CRC: 002007/0 - 7/AP
Portaria nº 077/2022MARCELO NONATO
DA COSTA
FARIAS:96865148215Digitally signed by MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS:96865148215
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF, ou=CP, ou=AJ, ou=VALID, ou=AR, ou=CERTIFICADORA DIGITAL, ou=SERVICOS INTELIGENTES, ou=Presencial, ou=24840059000156, ou=MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS:96865148215
Date: 2022.01.24 13:50:42 -03'00'MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS
Coordenador de Auditoria e Controle Interno
Portaria nº 098/2022DIOGO BRITO
GRUNHO:78826
365253Assinado de forma digital por DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público Geral do Estado
Decreto nº 0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					Demais Obrigações Financeiras
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.170.613,84	-	-	-	-	15.170.613,84	6.045.637,87	-	9.124.975,97
Recursos Ordinários	15.170.613,84	-	-	-	-	15.170.613,84	6.045.637,87	-	9.124.975,97
Outros Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.360.016,03	-	-	-	-	3.360.016,03	1.341.775,44	-	2.018.240,59
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados	3.360.016,03	-	-	-	-	3.360.016,03	1.341.775,44	-	2.018.240,59
TOTAL (III) = (I+II)	18.530.629,87	-	-	-	-	18.530.629,87	7.387.413,31	-	11.143.216,56

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/01/2022 e hora de emissão 09:59

Nota Explicativas:

1- Cabe destacar que a disponibilidade de caixa da Defensoria Pública não deve ser incluída na disponibilidade do Poder Executivo, tendo em vista a autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO, conferida pela EC nº 45/2004 às Defensorias Estaduais, bem como a autonomia orçamentário-financeira estabelecida pela EC nº 73/2013 à Defensoria Pública da União e Distrito Federal.

2- Cabe destacar que na coluna disponibilidade de caixa bruta, na linha Outros Recursos Vinculados com a demonstração no valor de 3.360.016,03 (três milhões trezentos e sessenta mil dezesseis reais e três centavos), são oriundos da consolidação do valor de 1.360.016,03 (um milhão trezentos e sessenta mil dezesseis reais e três centavos) referente a recursos arrecadados pelo Fundo Estadual da Defensoria Pública - FEDPAP e o valor de 2.000.000,00 (dois milhões) referente a recursos do Convênio nº 903849/2020, repasse efetuado pelo Governo Federal em 26/10/2021.

3- Na coluna de Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do exercício, na linha Outros Recursos Vinculados com a demonstração no valor de 1.341.775,44 (um milhão trezentos e quarenta e quatro centavos), são oriundos inscrição de restos a pagar não processado na fonte 103 referente o Convênio nº 903849/2020.

KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:8555019125
 3

Assinado de forma digital por
 KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:85550191253
 Dados: 2022.01.20 09:37:34 -03'00'

KEDNA DA SILVA NASCIMENTO
 Chefe do Departamento de Contabilidade
 CRC: 002007/0 - 7/AP
 Portaria nº 077/2022

MARCELO NONATO DA
 COSTA
 FARIAS:96865148215

Digitally signed by MARCELO NONATO DA COSTA
 DN: cn=BR, o=ICF-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil
 ...
 Date: 2022.01.24 13:51:01 -03'00'

MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS
 Coordenador de Auditoria e Controle Interno
 Portaria nº 098/2022

DIOGO BRITO
 GRUNHO:788
 26365253

Assinado de
 forma digital por
 DIOGO BRITO
 GRUNHO:7882636
 5253

DIOGO BRITO GRUNHO
 Defensor Público Geral do Estado
 Decreto nº 0388/2020



Cód. verificador: 70144944. Cód. CRC: 6FCB6C9
 Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 25/01/2022 21:24, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

